



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (SEC-BA)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL SEC/SUDEPE Nº 13/2025

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo SEI nº 011.11000.2025.0022641-14, com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do **Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, para a função de Professor da Educação Básica, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA**, observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na forma prevista nos Artigos 252 a 255 da Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, alterado pela Lei Estadual nº 14.182 de 12 de dezembro de 2019, pelo Decreto Estadual nº 11.571, de 03 de junho de 2009, na Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 16.290 de 24 de agosto de 2015, pelo Decreto Estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016, pelo Decreto nº 17.946, de 20 de Setembro de 2017 e pelo Decreto Estadual nº 20.123, de 25 de novembro de 2020, de acordo com a Instrução Normativa nº 009, de 09 de maio de 2008 e na Instrução Normativa SAEB nº 14 de 2012, consoante as normas contidas neste Edital, que entra em vigor na data da sua publicação e suas possíveis retificações.

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) será responsável pela organização e coordenação de todas as ações pertinentes à realização do Processo Seletivo Simplificado, cumprindo as normas deste Edital, em parceria com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC-BA), por meio da Portaria nº 671/2025, publicada no D.O.E. de 10 de maio de 2025.



1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoal, por tempo determinado, para a função temporária de Professor da Educação Básica, de acordo com o Quadro de Vagas disposto no ANEXO I deste Edital.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de **02 (dois) anos**, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, por ato expresso do(a) Secretário(a) de Educação.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em uma única etapa com aplicação de Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos de caráter eliminatória e classificatória.

1.4.1. A Prova Objetiva constará de 50 (cinquenta) questões, valendo 01 (hum) ponto cada, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

1.5 A Prova Objetiva será realizada nas cidades de **Alagoinhas, Amargosa, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Caetité, Eunápolis, Feira de Santana, Ipirá, Irecê, Itaberaba, Itabuna, Itapetinga, Jacobina, Jequié, Juazeiro, Macaúbas, Paulo Afonso, Ribeira do Pombal, Salvador, Santa Maria da Vitória, Santo Antônio de Jesus, Seabra, Senhor do Bonfim, Serrinha, Teixeira de Freitas, Valença e Vitória da Conquista** no Estado da Bahia.

1.6 Eventualmente, por questões de força maior, a UNEB/CPS e a SEC/BA se reservam o direito de alocar os(as) candidatos(as) em cidades distintas às escolhidas pelos(as) mesmos(as) para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses(as) candidatos(as).

1.7 Os Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas encontram-se dispostos no ANEXO II deste Edital.

1.8 O Cronograma consta no ANEXO IV deste Edital.

1.9 Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, por Núcleo Territorial de Educação - NTE, desde que a função temporária pretendida seja compatível com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; a Lei Estadual nº. 12.209 de 20/04/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014; a Lei Federal nº. 7.853 de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterada pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.



1.10 Às pessoas negras que pretendam fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 49 da Lei Estadual nº. 13.182 de 06/06/2014 é assegurado o direito da inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado.

1.10.1 Do total de vagas, inclusive daquelas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 30% (trinta por cento) serão reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as), por Núcleo Territorial de Educação - NTE, em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei Estadual nº. 13.182 de 06/06/2014, bem como às disposições do Decreto Estadual nº. 15.353 de 08/08/2014.

1.11 O candidato poderá fazer a sua inscrição somente para uma das vagas e sua respectiva localidade (Divisão territorial do processo).

1.12 A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo Simplificado.

1.13 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, bem como o conhecimento das normas complementares a serem divulgadas através dos sites www.inscricao.uneb.br/educbasica2025 e <https://www.ba.gov.br/educacao/> e publicadas através de extrato no Diário Oficial do Estado da Bahia, quando couber.

1.14 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na concordância com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

2.0 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1 O(A) candidato(a) convocado(a) e contratado(a) será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, instituído pela Lei Estadual n. 6.677 de 26 de setembro de 1994, e alterações posteriores. O contrato de trabalho será celebrado sob o Regime Especial de Direito Administrativo- REDA, pelo período máximo de até (36) meses, podendo ser renovado por igual período, uma única vez, se for do interesse da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, para atuação na função temporária e localidades constantes neste Edital.

2.2 Os procedimentos pré-admissionais serão realizados de acordo com as normas contidas em Edital específico, a ser publicado em data oportuna pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

3.0 DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO



3.1 DAS VAGAS

3.1.1 O quantitativo de vagas disponíveis neste Processo Seletivo Simplificado está relacionado por Município/Núcleo Territorial de Educação - NTE no ANEXO I deste Edital.

3.1.2 O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de 1.906 (hum mil novecentos e seis) profissionais para o exercício da função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

3.1.3 Havendo necessidade e interesse da Administração e disponibilidade orçamentária, o quantitativo de vagas constante deste Edital poderá ser ampliado.

3.2 PRÉ-REQUISITO / ESCOLARIDADE

3.2.1 Para a função temporária de Professor da Educação Básica será exigida a Formação de Nível Superior em Licenciatura Plena, conforme quadro abaixo:

DISCIPLINA / COMPONENTE CURRICULAR PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
DISCIPLINA	REQUISITOS E ESCOLARIDADE
ARTES	Diploma, devidamente registrado, do curso de Licenciatura plena de formação em Arte, definido pela Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 110/2015, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 29/12/2015, ou diploma de Licenciatura interdisciplinar adstrita ao campo das Artes, ou, ainda, diploma de habilitação – em campos conexos às Artes ou ao ensino das Artes – oriundo de curso de Licenciatura, expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC).
BIOLOGIA	Diploma, devidamente registrado, de curso de Licenciatura plena em Ciências Biológicas, ou Licenciatura plena em Ciências Naturais, ou Licenciatura plena em Ciências da Natureza, ou Licenciatura interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas Tecnologias, ou, ainda, diploma de habilitação específica em Biologia oriundo de curso de Licenciatura, expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC).
EDUCAÇÃO DO CAMPO	Diploma, devidamente registrado, de curso de Licenciatura plena em Educação do Campo expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC).
EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma, devidamente registrado, de curso de Licenciatura plena em Educação Física, ou Licenciatura plena em Educação Corporal, ou ainda, diploma de habilitação – em campos conexos à cultura corporal/exercício físico em escolas e, também, ao ensino da educação física



DISCIPLINA / COMPONENTE CURRICULAR PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
DISCIPLINA	REQUISITOS E ESCOLARIDADE
	– oriundo de curso de Licenciatura, expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC).
FILOSOFIA	Diploma, devidamente registrado, de curso de Licenciatura plena em Filosofia, ou Licenciatura plena em Ciências da Sociedade, Licenciatura interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias ou, ainda, diploma de habilitação específica em Filosofia oriundo de curso de Licenciatura, expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC).
FÍSICA	Diploma, devidamente registrado, de curso de Licenciatura plena em Física, ou Licenciatura plena em Ciências da Natureza, ou em Licenciatura interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas Tecnologias ou diploma de habilitação específica em Física oriundo de curso de Licenciatura, expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC).
GEOGRAFIA	Diploma, devidamente registrado, de curso de Licenciatura plena em Geografia ou Licenciatura plena em Ciências Humanas e Sociais, ou Licenciatura interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias, ou, ainda, diploma de habilitação específica em Geografia, oriundo de curso de Licenciatura, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
HISTÓRIA	Diploma, devidamente registrado, de curso de Licenciatura plena em História, ou Licenciatura plena em Ciências Humanas e Sociais, ou Licenciatura interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias ou diploma de habilitação específica em História, oriundo de curso de Licenciatura, expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC).
LÍNGUA INGLESA	Diploma, devidamente registrado, de curso de Licenciatura plena em Letras – Inglês, ou Licenciatura plena em Língua e Literatura Inglesa, ou curso de Licenciatura plena em Letras – Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa, ou, ainda, diploma de habilitação específica oriundo de curso superior de Licenciatura em Letras (com ênfase em Língua Inglesa), expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC).
LÍNGUA PORTUGUESA	Diploma, devidamente registrado, de curso de Licenciatura plena em Língua Portuguesa, ou Licenciatura plena em Língua e Literatura Portuguesa, ou, ainda, Licenciatura plena em

DISCIPLINA / COMPONENTE CURRICULAR PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
DISCIPLINA	REQUISITOS E ESCOLARIDADE
	Códigos e Linguagens, bem como diploma de habilitação em Letras oriundo de curso de Licenciatura, ou, também, Licenciatura interdisciplinar em Linguagens e Códigos e suas Tecnologias, expedidos por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC).
MATEMÁTICA	Diploma, devidamente registrado, de curso de Licenciatura plena em Matemática, ou Licenciatura interdisciplinar em Matemática e Computação e suas Tecnologias, ou Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática, ou, ainda, diploma de habilitação específica em Matemática oriundo de curso de Licenciatura, expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC).
QUÍMICA	Diploma, devidamente registrado, de curso de Licenciatura plena em Química, ou Licenciatura plena em Ciências da Natureza, ou em Licenciatura interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas Tecnologias ou diploma de habilitação específica em Química oriundo de curso de Licenciatura, expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC).
SOCIOLOGIA	Diploma, devidamente registrado, de curso de licenciatura plena em Ciências Sociais, ou em Ciências da Sociedade, ou Licenciatura interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias, ou, ainda, diploma de habilitação específica (a exemplo de Sociologia, Ciências Sociais, Ciências da Sociedade, Ciências Humanas e Sociais, ou outra similar), oriundo de curso de Licenciatura, expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC).

3.3. REMUNERAÇÃO

3.3.1 - Os(As) candidatos(as) classificados(as) na função de Professor da Educação Básica, no ato de sua contratação, terão a remuneração constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 2.482,62 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), acrescido de Gratificação da Função equivalente a R\$ 774,08 (setecentos e setenta e quatro reais e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 3.256,70 (três mil duzentos e cinquenta e seis e setenta centavos), quando submetido à jornada de trabalho de 20h horas semanais.

3.3.2 Na remuneração haverá o acréscimo, por dia útil trabalhado, de auxílio transporte.

3.3.3 Será oferecida, de forma facultativa, a assistência médica do Estado somente para o titular, mediante contribuição mensal, de acordo com a faixa de renda salarial.



3.4 DA CARGA HORÁRIA

3.4.1 A carga horária de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais.

3.5 ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.5.1 À Função de Professor da Educação Básica para atuação na Secretaria da Educação são atribuídos: Atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria da Educação; participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; cumprir as atividades relacionadas à Gestão da Aprendizagem, exercer outras atribuições correlatas e afins.

4.0 DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 São requisitos e condições para contratação na função temporária de Professor da Educação Básica:

- a) ter obtido classificação no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/1972;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função comprovada por inspeção médica;
- h) possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;



- i) não ter perdido cargo eletivo o governador e o vice-governador do Estado e o prefeito e o vice-prefeito, por infringência ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- j) não ter contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- k) não ter contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes:
- 1- contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
 - 2- contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
 - 3- contra o meio ambiente e a saúde pública;
 - 4- eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
 - 5 - de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública;
 - 6- de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
 - 7- de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
 - 8- de redução à condição análoga a de escravo;
 - 9- contra a vida e a dignidade sexual; e
 - 10- praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.
- l) não ter contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- m) não ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- n) não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- o) no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, que não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha



pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

p) apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos constantes no subitem 3.2.1 deste Edital;

q) cumprir as determinações deste Edital.

5.0 DAS INSCRIÇÕES

5.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo Simplificado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

5.1.3 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecidos neste Edital, não sendo permitida a transferência do valor pago, para inscrição em outra vaga, em outras Seleções Públicas, ou para terceiros.

5.1.4 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

5.1.5 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que estará sujeito às penalidades da lei, em caso de irregularidade ou ilegalidade, reservando-se ao CPS/UNEB o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele(a) que não preencher esse documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.1.6 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.1.7 O(A) candidato(a), ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço.



5.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.2.1 As inscrições serão realizadas no período de 09h00min do dia 30/06/2025 às 23h59min do dia 20/07/2025, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.inscricao.uneb.br/educbasica2025.

5.2.2 Ao acessar a página, o(a) candidato(a) deverá clicar em INSCRIÇÃO ONLINE, clicar no ACEITE DOS TERMOS DO EDITAL, inserir o seu CPF e clicar em CONTINUAR. Caso já tenha cadastro, deverá inserir sua senha. Caso seja o primeiro acesso, será solicitado preenchimento de informações pessoais para o cadastro.

5.2.3 Após se cadastrar e efetuar o login no sistema, o(a) candidato(a) deverá seguir os passos abaixo para realizar a inscrição:

- a) ler e aceitar o Requerimento de Inscrição;
- b) preencher o Formulário de Inscrição via Internet, escolhendo: o NTE, o município e a Disciplina que deseja concorrer, conforme disposto no ANEXO I;
- c) escolher do local de prova, dispostas no item 1.5 deste Edital;
- d) selecionar a modalidade na qual deseja concorrer (reserva de vagas, conforme itens 8.8 e 8.9) e clicar em ACEITAR OS TERMOS DO EDITAL;
- e) informar se necessita de atendimento diferenciado para realização das etapas de prova;
- f) clicar no botão CONTINUAR para confirmar as informações inclusas no Formulário de Inscrição;
- g) após o envio do Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) visualizará em tela, no próprio sistema, o Comprovante da Inscrição, indicando o êxito dessa etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.4 A SEC-BA e o CPS/UNEB não se responsabilizarão por inscrições realizadas via Internet e não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.4.1 O(a) candidato(a) deverá conferir TODOS os seus dados cadastrais antes de finalizar a inscrição e imprimir boleto de pagamento.

5.2.5 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

5.2.6 Em nenhuma hipótese será feita a devolução da taxa de inscrição, salvo o que está disposto no item 5.2.14.



5.2.7 O boleto impresso deverá ser pago no prazo de vencimento, não sendo permitido o pagamento em nenhuma outra modalidade que não seja através de boleto bancário emitido através do *site*. O pagamento via Pix será permitido **exclusivamente** pelo QR Code constante no boleto.

5.2.8 Não serão aceitas inscrições cuja taxa tenha sido paga através de depósito bancário, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), agendamento, por transferência eletrônica, PIX, DOC, TED, ordem de pagamento ou por qualquer outro meio que não seja através de boleto emitido pelo sistema de inscrição.

5.2.8.1 Não serão aceitos pagamentos via PIX que não estejam em conformidade com o item 5.2.7.

5.2.9 Todos(as) os(as) candidatos(as) pré-inscritos(as) poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até às 17h59min do dia 21 de julho de 2025, quando esse recurso será retirado do endereço eletrônico www.inscricao.uneb.br/educbasica2025.

5.2.10 Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado após os horários limites estabelecidos pelas diversas instituições financeiras, quando efetuados pela internet ou por meio dos caixas eletrônicos, da data prevista no item 5.2.9. Nesses casos, os pagamentos realizados fora desses horários serão considerados como extemporâneos e a inscrição será INDEFERIDA, tendo em vista que essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

5.2.11 As inscrições pagas fora do prazo estabelecido no boleto serão desconsideradas, sem possibilidade de ressarcimento.

5.2.12 A aferição da data e horário da inscrição será feita a partir dos dados informados e gravados quando do preenchimento do formulário pelo(a) candidato(a) e após efetivação do pagamento.

5.2.13 Não será devolvida a taxa de inscrição, em caso de desistência do(a) candidato(a) em realizar a prova ou em face de alteração da data prevista para realização da prova objetiva.

5.2.14 O valor correspondente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido se o Processo Seletivo Simplificado for cancelado.

5.2.15 A inscrição somente será efetivada mediante o cumprimento das instruções contidas no Formulário de Inscrição e o pagamento do boleto.

5.2.16 O(a) candidato(a) só poderá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

5.2.17 O(A) candidato(a) que efetivar mais de uma inscrição terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada válida a última inscrição paga. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, não



cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto a restituição do valor pago, a título de taxa de inscrição.

5.2.18 Quando do pagamento do boleto bancário, o(a) candidato(a) tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo(a) candidato(a) ou por terceiros, no pagamento do referido boleto, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

5.2.19 O(A) candidato(a) inscrito(a) por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição disponível pela via eletrônica.

5.2.20 O(A) candidato(a), após 03 (três) dias úteis da efetivação do pagamento, deverá verificar a situação da sua inscrição no *site* www.inscricao.uneb.br/educbasica2025. Caso o pagamento não tenha sido CONFIRMADO, deverá entrar em contato com o CPS/UNEB, através do telefone (71) 3117-2352 ou através do e-mail: educbasica2025@uneb.br.

5.2.21 As inscrições efetuadas somente serão deferidas após a confirmação bancária dos respectivos pagamentos.

5.2.22 As inscrições INDEFERIDAS serão publicadas no período indicado no cronograma constante no ANEXO IV.

5.2.23 Serão indeferidas as inscrições pagas com valor menor que o estabelecido no boleto bancário.

5.2.24 O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto a possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade do atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido.

5.2.25 Quaisquer dúvidas ou reclamações deverão ser encaminhadas, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 09h00min às 17h00min, através do telefone (71) 3117-2352 ou através do e-mail: educbasica2025@uneb.br, a fim de que possam ser dirimidas.

5.2.26 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da SEC-BA e/ou do CPS/UNEB.

5.2.26.1 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior, poderá ser feita sem aviso prévio, sendo necessário, para efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no *site*



www.inscricao.uneb.br/educbasica2025, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento dessas informações através do referido *site*.

6.0 DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 O(A) candidato(a) interessado(a) em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá, no período de 30/06 e 01/07/2025, comprovar que se enquadra em uma das seguintes condições:

a) candidato(a) hipossuficiente inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, membros de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022; ou

b) candidato(a) doador(a) de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018.

6.2. Para solicitar a isenção, o(a) **candidato(a) hipossuficiente inscrito(a) no CadÚnico** deverá:

a) preencher o Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, identificar a opção SOLICITAR ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, selecionar o Tipo de Solicitação de Isenção “CadÚnico” e informar, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/2007, devidamente atualizado e em consonância com o Banco de Dados Nacional; o número da identidade (RG) e o nome da sua mãe;

b) declarar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, em Requerimento, conforme Formulário constante no ANEXO III deste Edital;

c) baixar do *site* o modelo de Requerimento de Isenção e Declaração de Hipossuficiência Financeira, ANEXO III deste Edital, para preenchimento, no qual deverá constar de forma correta o número do seu NIS, RG e CPF;

d) anexar, no ato da inscrição, o Requerimento de Isenção e Declaração de Hipossuficiência Financeira devidamente preenchido e assinado e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF).

6.3 O CPS/UNEB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).



6.4 Não será concedida a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição a candidato(a) que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já cadastrado, confirmado e atualizado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

6.5 O(A) candidato(a) hipossuficiente inscrito(a) no CadÚnico que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O(A) candidato(a) deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

6.5.1 Mesmo que inscrito(a) no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao(à) candidato(a) o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitida a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

6.6 Não serão analisados os pedidos de isenção dos(as) candidatos(as) sem indicação do número do NIS no Requerimento de Isenção e Declaração de Hipossuficiência Financeira, bem como sem o envio dos documentos conforme indicado na alínea “d” do item 6.2. Sendo assim, o(a) candidato(a) terá sua solicitação de isenção indeferida.

6.7 Para solicitar isenção, o **candidato doador de medula óssea** deverá:

- a) preencher o Formulário de Inscrição do Processo Seletivo e identificar a opção SOLICITAR ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, selecionar o Tipo de Solicitação de Isenção “Doador de Medula Óssea”;
- b) anexar, ao Formulário de Inscrição, atestado ou relatório médico emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o(a) candidato(a) efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

6.8 A relação preliminar das solicitações de isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no *site* www.inscricao.uneb.br/educbasica2025, conforme estabelece o cronograma deste Edital, disposto no ANEXO IV.

6.9 Na existência de mais de uma solicitação de mais de um tipo de isenção, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último.



6.10 O(A) candidato(a) que tiver seu requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição DEFERIDO terá sua inscrição automaticamente efetivada, não gerando o boleto bancário para pagamento de inscrição.

6.11 O(A) candidato(a) que tiver a isenção DEFERIDA, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

6.12 O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção INDEFERIDO, e desejar participar do Processo Seletivo Simplificado, deverá imprimir o boleto para pagamento até o prazo do seu vencimento.

6.12.1 O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção INDEFERIDO e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido para o mesmo estará automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado.

6.13 Não será concedida isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que:

- a) deixar de realizar a sua inscrição pela Internet e não solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme procedimentos estabelecidos nos itens 6.2 e 6.7 deste Edital;
- b) pleitear a isenção, sem indicar seu Número de Identificação Social (NIS) no Formulário de Inscrição e no Requerimento de Isenção e Declaração de Hipossuficiência Financeira;
- c) informar no Requerimento de Isenção e Declaração de Hipossuficiência Financeira número de NIS divergente daquele informado no formulário de inscrição;
- d) informar o NIS de outra pessoa que não seja o do(a) próprio(a) candidato(a);
- e) informar número do NIS inválido, inexistente ou desatualizado;
- f) não enviar o Requerimento e Declaração constante do item 6.2, alínea “d”, como anexo em formato PDF;
- g) não anexar os documentos solicitados no item 6.2, alínea “d”, em caso de candidato(a) hipossuficiente inscrito(a) no CadÚnico;
- h) não anexar os documentos solicitados no item 6.7, alínea “b”, em caso de candidato(a) doador de medula óssea;
- i) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- j) fraudar e/ou falsificar documentação;
- k) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

6.14 O fato de o(a) candidato(a) participar de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Auxílio Brasil, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste processo seletivo.



6.15. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição feita em desacordo com este Edital.

6.16 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

6.17. O CPS/UNEB não se responsabiliza pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados, por falhas técnicas dos computadores no envio do material, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, ou por qualquer outro fator que tenha impossibilitado a transferência dos dados do(a) candidato(a).

7.0 DOS ATENDIMENTOS DIFERENCIADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 É assegurado ao(a) candidato(a) o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das provas. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento diferenciado para a realização da prova, deverá indicar no Formulário de Inscrição suas necessidades de atendimento.

7.2 Durante o período de inscrição, o(a) candidato(a), ou seu(ua) representante, deverá especificar o tipo de atendimento que necessita, anexando cópia legível do RELATÓRIO MÉDICO OU ATESTADO e do DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, conforme descrito nos subitens 7.2.1, 7.2.1.1 e 7.2.2.

7.2.1 O Relatório Médico ou Atestado deve conter assinatura e carimbo do(a) médico(a) especialista da área de sua deficiência, atestando a especificidade e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e o tipo de atendimento que necessita, para assegurar a sua solicitação e previsão de adaptação da sua prova.

7.2.1.1 O Relatório Médico que caracteriza a deficiência emitido pelo profissional de saúde de nível superior, com conhecimento na área da deficiência declarada, deverá ser preferencialmente digitado ou em letra legível e, ainda:

- a) constar nome completo do(a) candidato(a);
- b) constar nome completo, número do registro no Conselho Profissional e assinatura do responsável pela emissão do Relatório Médico;
- c) informar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência (se conhecida);

- d) indicar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
 - e) no caso de deficiente auditivo, o Relatório Médico deverá vir acompanhado de exame de audiometria recente, conforme prazo estabelecido na alínea “g” do subitem 7.2.1.1;
 - f) no caso de deficiente visual, o Relatório Médico deverá vir acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, conforme prazo estabelecido na alínea “g” do subitem 7.2.1.1;
 - g) ter sido emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses contados da data do fim das inscrições, exceto no caso dos(as) candidatos(as) cuja deficiência se enquadre na Lei nº 14.659 de 2024, TEA (Transtorno do Espectro Autista), Síndrome de Down e demais transtornos ou dos(as) candidatos(as) com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente.
- 7.2.2 Documento de identificação oficial, com foto atualizada e contendo os números do RG e do CPF, conforme descrito no subitem 10.8.3 deste Edital.
- 7.3 A não indicação, no Formulário de Inscrição, da necessidade de atendimento diferenciado, bem como o não envio de Relatório Médico e documentos obrigatórios, isenta a SEC-BA e o CPS/UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento diferenciado para a realização das etapas do certame.
- 7.4 O atendimento diferenciado para a realização da prova objetiva ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 7.5 Ao(À) candidato(a) com a necessidade especial poderão ser oferecidos os seguintes atendimentos:
- a) **Auxiliar de Aplicação Ledor** – atenderá candidato(a) com deficiência, síndromes e transtornos, como: deficiência visual (cegueira ou baixa visão), visão monocular, deficiência física, deficiência intelectual/mental, déficit de atenção, autismo e dislexia;
 - b) **Auxiliar de Aplicação Transcritor** – atenderá candidato(a) com deficiência e/ou com problema de saúde que esteja impossibilitado de escrever ou preencher a Folha de Respostas;
 - c) **Auxiliar de Aplicação Intérprete de Libras** – profissional habilitado que esclarecerá dúvidas do(a) candidato(a) que se comunica por Libras (Língua Brasileira de Sinais) na compreensão de palavras, expressões e orações escritas em Língua Portuguesa. Não realiza a tradução integral da prova;
 - d) **Prova com fonte ampliada** – para candidato(a) com deficiência visual parcial, serão oferecidas provas com fonte e com figuras ampliadas;
 - e) **Limitação física provisória** – será concedida sala de fácil acesso e mobiliário acessível;



f) **Tempo Adicional** – atenderá somente os(as) candidatos(as) com deficiência, síndromes ou transtornos globais ou específicos do desenvolvimento (autismo, déficit de atenção, dislexia, etc.), cujas condições especiais comportem a necessidade de tempo adicional de 60 minutos para a realização das provas;

7.6 O(A) **candidato(a) portador(a) de aparelho auditivo** deverá, obrigatoriamente, indicar o uso desse dispositivo no Relatório Médico, informando tipo/modelo do mesmo, além de apresentar-se, nos dias de aplicação das provas, à coordenação da unidade escolar onde realizará as provas, ao ingressar no estabelecimento.

7.6.1 O(A) candidato(a) com deficiência auditiva, surdez ou surdo-cegueira que desejar o uso do aparelho auditivo ou implante coclear deverá solicitar o atendimento, no ato da inscrição. Caso o(a) candidato(a) não tenha sua solicitação deferida, não poderá utilizar o aparelho auricular.

7.7 O(A) **candidato(a) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades/superdotação**, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada, deverá encaminhar solicitação, por escrito, no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme item 7.2.1.

7.8 Ao(À) candidato(a) que não atender ao estabelecido no item 7.2, não serão disponibilizados atendimentos diferenciados para realizar as provas, seja qual for o motivo alegado.

7.9 Para a comprovação da deficiência não serão aceitos declaração, exame, prontuário, receita e outros documentos que não se constituam em atestado ou relatório médico na forma prevista neste Edital.

7.10 O Relatório Médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

7.11 DA CANDIDATA LACTANTE

7.11.1 A candidata lactante que quiser exercer o direito de amamentar seus(uas) filhos(as), de até 06 (seis) meses de vida, durante a realização das etapas, além de solicitar atendimento especial para tal fim durante o período de inscrição, deverá levar, no dia da realização das etapas, um(a) acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que será responsável pela guarda da criança durante a realização da prova pela candidata.

7.11.2 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estará realizando a prova, para atendimento à sua criança, em sala especial a ser reservada pela Coordenação da Unidade Escolar onde estará realizando a prova.



7.11.3 Para a amamentação, a criança e o(a) acompanhante adulto(a) indicado(a) deverão permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação da Unidade Escolar onde a candidata lactante estará realizando a prova.

7.11.4 A candidata que tiver atendimento diferenciado para amamentação durante a realização das provas terá direito ao intervalo de até 30 (trinta) minutos, por filho(a), a cada 02 (duas) horas, para amamentação.

7.11.5 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, limitando-se ao período total de 01 (uma) hora.

7.11.6 A candidata lactante que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local das etapas do certame. A organização do Processo Seletivo Simplificado não disponibilizará acompanhante, nem responsável pela guarda da criança.

7.11.7 O(A) acompanhante adulto(a) da criança, no caso de candidata lactante, deverá cumprir todas as exigências estabelecidas aos(as) candidatos(as) presentes no local das provas, incluindo a apresentação de documento de identificação e a proibição do uso de equipamentos eletrônicos e celulares, tempo mínimo de permanência, dentre outras.

7.12 DO USO DE NOME SOCIAL

7.12.1 Fica assegurado ao(à) candidato(a) travesti, homem trans, mulher trans e pessoa não binária a inscrição e identificação neste Processo Seletivo Simplificado pelo seu nome social, além do nome civil, de acordo com o art. 69 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

7.12.2 O(A) candidato(a) travesti, homem trans, mulher trans e pessoa não binária, que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo preenchendo o campo específico no formulário de inscrição e anexando documento de identidade (RG) e CPF.

7.12.3 A SEC-BA e o CPS/UNEB não se responsabilizarão por quaisquer constrangimentos causados aos(às) candidatos(as) que, estando em conformidade com o subitem 7.12.1, deixar de requerer o tratamento pelo nome social.

7.13 DAS OUTRAS CONDIÇÕES

7.13.1 Candidatos(as) que necessitarem de **carteira para canhotos** deverão indicar a solicitação, no ato da inscrição, durante o período de inscrições estipulado no ANEXO IV.

7.13.1.1. Caso o(a) candidato(a) não faça a solicitação, ficará sujeito(a) à disponibilidade do mobiliário adequado a sua situação no local de prova, podendo ou não ser atendido.



7.13.2 Candidatos(as) que façam **uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos** deverão seguir as orientações descritas no item 7.2 deste Edital, considerando a possibilidade de serem submetidos(as) à detecção de metais durante as provas.

7.13.3 Candidatos(as) que façam **uso de bomba de insulina e glicosímetro**, e necessitem utilizá-los durante a realização da prova, deverão seguir as orientações descritas no item 7.2 deste Edital. Em caso de deferimento, o(a) candidato(a) deve comparecer ao local de provas munido(a) de tais equipamentos.

7.13.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) que necessitar utilizar **vestimentas, acessórios e/ou adereços por motivos religiosos** como véu, quipá, burca e outros, deverá indicar a sua condição. Na ocasião da prova, o(a) candidato(a) terá as vestimentas, os acessórios e/ou os adereços submetidos por vistoria, inclusive eletrônica, por membro da equipe de aplicação.

7.14 Caso o(a) candidato(a) possua alguma necessidade especial abrangida por lei não constante neste Edital, deverá entrar em contato com o CPS/UNEB, dentro do período estabelecido no ANEXO IV, para solicitação de atendimento diferenciado para prova, através do e-mail educbasica2025@uneb.br.

7.14.1 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas, de que trata o item anterior, ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.15 Será divulgada no endereço www.inscricao.uneb.br/educbasica2025 a relação dos(as) candidatos(as) que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento diferenciado para a realização da prova objetiva.

7.16 A SEC-BA e o CPS/UNEB não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados, por falhas técnicas dos computadores no envio do material, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, ou por qualquer outro fator que tenha impossibilitado a transferência de dados do(a) candidato(a).

8.0 DAS VAGAS RESERVADAS

8.1. Ficam reservadas às pessoas com deficiência ou negros(as) percentuais das vagas ofertadas inicialmente neste Processo Seletivo Simplificado, e das que vierem a ser criadas durante o seu prazo de validade, conforme estabelecidas nos itens 8.8.1 e 8.9.1 deste Edital.

8.2. Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência e/ou pessoa negra.



8.3 A classificação e aprovação do(a) candidato(a) não garantem a ocupação da vaga reservada, devendo, ainda, quando convocado(a), submeter-se ao procedimento de heteroidentificação e/ou perícia médica, conforme o caso.

8.4 Os procedimentos de heteroidentificação ou de perícia médica, conforme o caso, terão decisão terminativa sobre a qualificação da situação do(a) candidato(a) optante pela reserva de vagas. A reprovação no procedimento ou o não comparecimento ao mesmo, quando convocado(a), acarretarão a perda do direito às vagas reservadas.

8.5 Os(As) candidatos(as) optantes pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas que lhe são reservadas e às de ampla concorrência, em conformidade com o art. 4º do Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

8.5.1. O(A) candidato(a) não confirmado(a) no procedimento de heteroidentificação constará apenas na lista de Ampla Concorrência se possuir, em cada fase anterior, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases, exceto nas situações de declaração falsa, conforme a hipótese do item 8.7.

8.6. Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) ou pessoa com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

8.7 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação e/ou perícia médica, a qualquer tempo, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis. Se constatada fraude, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado, caso esse ainda esteja em andamento, e se houver sido nomeado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.8 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.8.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para a função temporária, desde que a mesma seja compatível com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei Estadual nº 12.209 de 20/04/2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014; Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989,



regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

8.8.2 Os(As) candidatos(as) negros(as) com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas negras nos termos da Lei Estadual nº 13.182 de 06/06/2014, e para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei Estadual nº 6.677 de 26/09/1994.

8.8.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 8.8.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

8.8.4 Para a função temporária em que não houver vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência em razão do quantitativo ofertado neste Edital, deverá ser assegurada a inscrição do(a) candidato(a) com deficiência nessa condição para hipótese de surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8.8.5 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e na Lei Federal nº 14.768/2023 que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva.

8.8.6 Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes à função temporária a utilização de material tecnológico ou habitual.

8.8.7 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação, aos critérios de aprovação e desempate, ao horário e ao local de realização da(s) etapa(s) e à nota mínima exigida para todos(as) os(as) demais candidatos(as).

8.8.8 Destinar-se-ão vagas para os(as) candidatos(as) que se declararem com deficiência, quando da confirmação de sua inscrição.



8.8.8.1 Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal de nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296 de 02 de dezembro de 2004, o(a) candidato(a) que desejar concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá especificar no Formulário de Inscrição a deficiência, a necessidade para realizar a sua prova, quando necessário, bem como declarar que está apto(a) a exercer a função para a qual se inscreverá.

8.8.8.2 O(A) candidato(a) que, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência terá a sua inscrição processada como candidato(a) de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal, bem como não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

8.8.9 O(A) candidato(a) com deficiência, se classificado(a) na forma deste Edital, além de figurar na lista de ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de candidatos(as) com deficiência.

8.8.10 Em caso de desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) para a vaga reservada, a mesma será preenchida pelo candidato(a) com deficiência posteriormente classificado(a).

8.8.11 O(A) candidato(a) cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições da função temporária a que está concorrendo, será eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado.

8.8.12 As vagas reservadas aos(às) candidatos(as) inscritos(as) na condição de pessoas com deficiência, quando houver, se não providas pela inexistência de candidatos(as) aprovados(as) ou pela incompatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função temporária, serão preenchidas pelos demais candidatos(as) da ampla concorrência aprovados(as), observada a ordem geral de classificação.

8.8.13 Após a investidura do(a) candidato(a) na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a aposentadoria por invalidez.

8.8.14 A não observância, pelo(a) candidato(a), de qualquer das disposições de algum dos itens e subitens do Capítulo 8, no que couber, implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

8.8.15. Os(As) candidatos(as) classificados(as) para concorrer na condição de pessoas com deficiência neste Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto no Quadro de Vagas, quando houver, deverão apresentar relatório médico quando da sua convocação.

8.8.15.1 Poderá ser eliminado(a) da lista de classificação o(a) candidato(a) cuja deficiência declarada na inscrição não for confirmada.



8.9 DAS VAGAS RESERVADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) NEGROS(AS)

8.9.1. Às pessoas negras que pretendam fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 49 da Lei Estadual nº. 13.182 de 06/06/2014, são assegurados o direito da inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado. Do total de vagas, inclusive daquelas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 30% (trinta por cento) serão reservadas aos candidatos(as) negros(as), em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei Estadual nº. 13.182 de 06/06/2014, bem como às disposições do Decreto Estadual nº. 15.353 de 08/08/2014.

8.9.2 Os(As) candidatos(as) negros(as) com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas negras nos termos da Lei Estadual nº. 13.182 de 06/06/2014, e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei Estadual nº. 6.677 de 26/09/1994.

8.9.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 8.9.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

8.9.4 Para a função temporária em que não houver vagas reservadas para candidatos(as) negros(as), em razão do quantitativo ofertado neste Edital, deverá ser assegurada a inscrição do(a) candidato(a) negro(a) nessa condição, para hipótese de surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8.9.5 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) aqueles(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do(a) candidato(a) após a conclusão da inscrição.

8.9.6 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá declarar, em campo específico, que deseja concorrer às vagas reservadas para negros(as) (pretos/pardos).

8.9.6.1 A autodeclaração é facultativa e terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado. Caso o(a) candidato(a) não opte pela reserva de vagas, concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência, não cabendo retificação em ato posterior à validação da inscrição no certame.

8.9.6.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que responderá por qualquer falsificação.



8.9.7 Na constatação de autodeclaração falsa, na ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado e, se já tiver sido contratado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.9.8 O(A) candidato(a) negro(a) que não realizar a inscrição conforme instrução constante nos subitens anteriores não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

8.9.9 O(A) candidato(a) negro(a), se classificado(a) na forma deste Edital, além de figurar na lista de ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de candidatos(as) negros(as).

8.9.10 As vagas que não forem providas por falta de candidatos(as) negros(as) ou por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais candidatos(as) da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória.

8.9.11 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) para a vaga reservada, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

8.9.12 A não observância, pelo(a) candidato(a), de qualquer das disposições de algum dos itens e subitens do Capítulo 8, no que couber, implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as).

8.9.13 O(A) candidato(a) inscrito(a) como negro(a) participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota exigida para todos(as) os(as) demais candidatos(as).

9.0 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) QUE SE AUTODECLARAREM NEGROS(AS)

9.1 Os(As) candidatos(as) com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas negras serão convocados(as), por meio do Edital de Convocação, para envio de arquivos para o procedimento de Heteroidentificação, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) no ato de inscrição, conforme data prevista no ANEXO IV deste Edital.

9.2 Para verificação da sua condição, o(a) candidato(a) negro(a) com a inscrição deferida deverá fazer o envio, via link específico no endereço eletrônico www.inscricao.uneb.br/educbasica2025, de fotos e vídeo, no período indicado no Cronograma previsto no ANEXO IV, seguir as orientações para:



- a) anexar a imagem colorida do documento de identificação com foto (frente e verso);
 - b) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
 - c) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
 - d) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos conforme orientações descritas no item 9.2.2.
- 9.2.1 As fotos que serão enviadas devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, observando as recomendações abaixo:
- a) que a foto tenha um fundo branco;
 - b) que o(a) candidato(a) esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
 - c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
 - d) que não esteja usando óculos, boné, touca, maquiagem e que não esteja sorrindo;
 - e) no caso de candidatos(as) com cabelo comprido, a foto do perfil deve estar com o cabelo atrás da orelha.
- 9.2.2 O vídeo que será enviado deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:
- a) que o vídeo seja gravado em um fundo branco;
 - b) que o(a) candidato(a) tenha postura corporal reta;
 - c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
 - d) que não esteja usando óculos, boné, touca, maquiagem ou outro tipo de modificação, e que não esteja sorrindo;
 - e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro(a), da cor preta” ou “declaro que sou negro(a), da cor parda”
- 9.3 O(A) candidato(a) que não fizer o *upload* do documento de identidade, das fotos de frente e perfil e do vídeo, nos termos deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas na condição de pessoa negra.
- 9.4 O(A) candidato(a) que deixar de cumprir as exigências relativas ao processo de heteroidentificação ou não for confirmado(a) perderá o direito às vagas reservadas.
- 9.5 A verificação da Comissão quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer: a autodeclaração eletrônica firmada no ato de inscrição no processo seletivo, os arquivos enviados pelo(a) candidato(a) e os critérios de fenotipia do(a) candidato(a) negro(a) como base para análise e validação, excluídas as considerações sobre a ascendência.

9.5.1 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

9.5.2. As características fenotípicas descritas no item anterior são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro(a).

9.6 Em nenhuma hipótese a avaliação étnico-racial será realizada considerando o genótipo do(a) candidato(a), sendo vedada toda e qualquer forma de aferição acerca da ancestralidade ou colateralidade familiar do(a) candidato(a).

9.7 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

9.8 A Comissão de Heteroidentificação, instituída pelo CPS/UNEB, analisará apenas a veracidade da autodeclaração dos candidatos(as) classificados(as).

9.8.1 Será considerado(a) como negro(a) o(a) candidato(a) que assim for reconhecido(a) pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

9.9 Após a avaliação, será divulgado resultado preliminar da heteroidentificação na data prevista no ANEXO IV deste Edital.

9.10 Caberá recurso da decisão da Comissão que não confirmar a autodeclaração, conforme data prevista no ANEXO IV deste Edital.

9.10.1 Após análise dos recursos será divulgado o resultado definitivo quanto ao procedimento de verificação da veracidade das informações prestadas.

9.11 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, por ocasião da heteroidentificação, o(a) candidato(a) que:

- a) não atender à convocação para procedimento de heteroidentificação;
- b) não apresentar documentação exigida neste Edital, conforme disposto no item 9.2 e seus subitens;
- c) for indeferido(a) pela Comissão de Heteroidentificação;
- d) deixar de cumprir as demais exigências no procedimento de heteroidentificação previstas deste Edital.

10.0 DA PROVA OBJETIVA

10.1 A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.



10.2 A Prova Objetiva será constituída de 02 (duas) áreas de Conhecimentos subdivididas em Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

10.3 O Conteúdo Programático da Prova Objetiva encontra-se disposto no ANEXO II deste Edital.

10.4 A Prova Objetiva constará de 50 (cinquenta) questões, cada uma com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta, valendo 1,0 (um) ponto cada, totalizando 50,0 (cinquenta) pontos. As questões serão distribuídas conforme QUADRO 01, abaixo:

QUADRO 01

PROVAS DE CONHECIMENTOS		NUMERO DE QUESTÕES
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	20
	Conhecimentos Contextuais	
	Conhecimentos sobre Políticas Educacionais e de Combate à Pobreza	
	Noções Gerais da Igualdade Racial e de Gênero	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		30 (de cada área de conhecimento)

10.5 O Edital de Convocação para a Prova Objetiva será publicado no *site* www.inscricao.uneb.br/educbasica2025 e <https://www.ba.gov.br/educacao/> em período indicado no Cronograma constante no ANEXO IV.

10.6 O não comparecimento do(a) candidato(a) para a realização da prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) mesmo(a) e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

10.7 O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da prova como justificativa de sua ausência.

10.8 DO PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

10.8.1 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Objetiva com antecedência mínima de uma hora do horário estabelecido para a abertura do portão, munido, obrigatoriamente, do Documento de Identificação original (o mesmo utilizado para a inscrição) e de caneta esferográfica, feita em material transparente, de tinta nas cores azul ou preta.

10.8.2 O(A) candidato(a) que não apresentar Documento de Identificação original não fará prova.



10.8.3 Serão aceitos como documento de identificação para acesso ao local de provas: a Carteira de Identificação Nacional (CIN), o Registro Geral (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH), somente modelo com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Passaporte; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), desde que apresentem foto atualizada e contenham os números do RG e CPF; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.

10.8.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento/casamento/união estável; CPF; carteiras de motorista (modelo sem foto e modelo digital impresso que não seja pelos órgãos oficiais); CIN (modelo digital impresso que não seja pelos órgãos oficiais), carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; título de eleitor; documentos digitais; e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.8.5 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).

10.8.6 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, para a segurança do(a) candidato(a) e garantia da lisura do certame.

10.8.7 A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

10.8.8 Para a segurança dos(as) candidatos(as) e a garantia da lisura do certame, o CPS/UNEB reserva-se o direito de, se necessário:

- a) proceder à coleta da impressão digital de todos(as) os(as) candidatos(as), no dia da realização da prova, visando perfeita identificação. Se for o caso, a qualquer tempo, essa coleta poderá ser novamente realizada para confronto com as impressões digitais coletadas quando da realização da prova em questão;
- b) eliminar o(a) candidato(a) durante a realização do Processo Seletivo ou, posteriormente, a qualquer momento, desde que tenha sido identificada a adoção de procedimentos fraudulentos, sem que o(a) mesmo(a) tenha direito a recorrer da decisão tomada pela organização do processo seletivo;
- c) fazer uso do detector de metais, se avaliar ser necessário, durante a realização das provas;



- d) utilizar outros mecanismos de controle de segurança que se façam necessários para assegurar a realização das atividades;
- e) manter os portões fechados, sem possibilidade de abertura, durante as duas primeiras horas do início do processo seletivo, exceto para situações de urgência e emergência ou ainda por determinação geral da organização do processo seletivo.

10.9 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

10.9.1 A aplicação da Prova Objetiva será realizada no dia 14 de setembro de 2025, no turno matutino, das 08h00min às 12h00min, em locais que serão oportunamente divulgados no Cartão Informativo, que será disponibilizado até o 08 de setembro de 2025, no *site* www.inscricao.uneb.br/educbasica2025.

10.9.2 Eventualmente, por questões de força maior, a UNEB/CPS e a SEC/BA se reserva o direito de alocar os candidatos em cidades próximas às determinadas para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

10.9.3 Os portões serão abertos às 07h20min e fechados às 07h50min. Será negado o acesso ao local de prova aos(as) candidatos(as) que se apresentarem após o horário determinado para o fechamento dos portões.

10.9.4 O horário de início da Prova Objetiva poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para a sua realização.

10.9.5 A duração da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamentos de candidato(a) da sala de prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

10.9.6 A permanência obrigatória do(a) candidato(a) em sala será de 02 (duas) horas. Fechado os portões, o(a) candidato(a), desistindo de continuar a realização das provas, ou sendo eliminado pelos motivos constantes no item 12.0, assinará o Termo de Desistência ou de Eliminação e aguardará, no recinto, o tempo mínimo de permanência, que será o mesmo estabelecido para a sala.

10.9.7 Os(As) candidatos(as) só poderão levar seu Caderno de Questões depois de decorridas 03h30min (três horas e trinta minutos) do seu início.

10.9.7.1 Em hipótese alguma o(a) candidato(a) poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido. O Caderno de Questões que não forem levados pelos(as) candidatos(as) serão incinerados.



10.9.8 Não será permitida a realização da prova fora do local, horário e data estabelecidos no Cartão Informativo.

10.9.9 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado pelo(a) candidato(a) para justificar o seu atraso ou ausência no dia de realização das provas.

10.9.10 Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão de prova.

10.9.11 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes às instruções, ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.9.12 Para responder à prova, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Questões, sendo o(a) único(a) responsável pela sua interpretação, não podendo alegar, em qualquer momento, o seu desconhecimento. A validade das recomendações existentes no caderno de questões equivale às que estão previstas em Edital.

10.9.13 Não será admitida, durante a realização da prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folhetos, sendo vedado ao(à) candidato(a) o uso de qualquer material escrito alheio à prova.

10.9.14 O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identificação.

10.9.15 O caderno de questões (prova) não poderá ser substituído, salvo nas hipóteses em que seja identificada imperfeição capaz de comprometer a realização do exame pelo(a) candidato(a), devido a ocorrência de falhas na impressão e, ainda, desde que a solicitação seja requerida, pelo(a) candidato(a), no início da prova.

10.9.16 O(A) candidato(a) deverá transcrever, com caneta esferográfica feita em material transparente, de tinta azul ou preta, as respostas das questões da prova para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para correção da prova. O preenchimento correto da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Prova.

10.9.16.1 Considera-se preenchimento incorreto: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado, marcação além do número de questões da prova, marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, além do preenchimento errado de código de inscrição, nome ou outros dados pessoais, quando houver necessidade.



10.9.16.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não sendo computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

10.9.16.3 O(A) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

10.9.17 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do(a) candidato(a).

10.9.18 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a entrega da Folha de Respostas ao(à) Auxiliar de Aplicação antes de sair da sala de realização das provas. Caso isso não ocorra, o(a) candidato(a) estará eliminado(a) do certame.

10.9.19 Não será permitido o uso de lápis e borracha.

10.9.20 O(A) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala de realização das provas sem o acompanhamento de um Auxiliar de Aplicação.

10.9.21 O(A) candidato(a), ao terminar a prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo(a) Auxiliar de Aplicação de Prova, para devolução da Folha de Respostas e para saída do estabelecimento de aplicação da prova.

10.9.21.1 Os(As) 02 (dois/duas) últimos(as) candidatos(as) a terminarem as provas deverão permanecer juntos(as) no recinto, sendo liberados(as) somente após terem entregue o material utilizado e terem seus nomes registrados e suas assinaturas recolhidas na Ata de Sala.

10.9.21.2 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos nos quais haja número reduzido de candidatos(as) na sala de aplicação, a exemplo de salas ocupadas por candidatos(as) com necessidades especiais.

10.9.22 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a sua realização, serão feitos pelo(a) Auxiliar de Aplicação de Prova.

10.9.23 Excetuada a situação prevista no item 7.11, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado.

10.9.24 Ao terminarem as provas, os(as) candidatos(as) deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

10.9.25 Os gabaritos preliminares das Provas serão divulgados, na internet, no *site* www.inscricao.uneb.br/educbasica2025, conforme cronograma.

10.10 DA PERMANÊNCIA DO(A) CANDIDATO(A) NA SALA DE PROVAS

10.10.1 O(A) candidato(a) devidamente identificado(a), facultativamente, poderá entrar na sala de prova portando:

- a) água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- b) alimentos e bebidas, os quais deverão estar em embalagem original lacrada ou embalagem transparente e sem rótulos.

10.10.1.1 O CPS/UNEB se reserva no direito de vistoriar as embalagens de água, de alimentos e bebidas, ficando a seu critério a aceitação ou não.

10.10.2 O(A) candidato(a) deverá guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos, o Cartão de Convocação, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos, citados no item 10.10.6.

10.10.3 O(A) candidato(a) deverá manter os aparelhos eletrônicos como celular, *tablet*, pulseiras e relógios inteligentes com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes, no envelope porta objetos lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.

10.10.3.1 Caso o aparelho eletrônico produza algum som, mesmo dentro do envelope porta-objetos lacrado, o(a) candidato(a) será eliminado(a).

10.10.4 O(A) candidato(a) deverá manter, debaixo da carteira, o envelope porta-objetos lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas, sob pena de eliminação do processo seletivo.

10.10.5 O CPS/UNEB e a SEC-BA não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorridos nos locais de realização da prova, nem por danos neles causados.

10.10.6 Ao ingressar na sala de provas, não será permitido ao(à) candidato(a) portar fora do envelope porta-objetos, nem será permitido consulta e utilização de: Cartão de Confirmação da Inscrição, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, réguas, corretivos, livros, códigos, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, *smartphones*, *pager*, *bips*, *tablets*, *notebooks*, *palmtop*, *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, *ipods®*, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido, máquina



fotográfica e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

10.10.7 Durante a realização das provas, não será permitida consulta de nenhuma natureza ou comunicação entre os(as) candidato(as).

10.10.8 Os(As) candidatos(as) que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem à sala da coordenação, na qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do(a) candidato(a) e garantir a necessária segurança na aplicação das provas.

10.10.9 Não será permitido o porte de armas, mesmo que o(a) candidato(a) tenha porte, assim como o uso de fardamento militar, nem o uso de óculos escuros, boné ou qualquer acessório que cubra os cabelos, as orelhas e disfarcem a fisionomia.

10.10.10 Os(As) candidatos(as) com cabelos longos devem deixar as orelhas à mostra.

10.10.11 É vedada a utilização de aparelhos eletrônicos em qualquer parte do local de prova e em qualquer momento da realização delas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e, se possível, ter a bateria retirada.

10.10.12 Não será permitido o uso de aparelho auditivo, salvo nos casos previstos no item 7.6, deferidos conforme disposições do Capítulo 7.0 deste Edital.

10.10.13 O(A) candidato(a) que for identificado(a) não cumprindo qualquer dos itens de segurança, em qualquer dependência do local de prova ou no trajeto da sala ao banheiro, ou vice-versa, será eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado.

10.10.14 O(A) candidato(a) que infringir o disposto no item 10.10 e seus subitens estará sumariamente eliminado(a) do Processo Seletivo, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

11.0 DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 A Prova Objetiva terá pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos e, para cada questão objetiva será atribuído 1,0 (um) ponto. Havendo anulação de questão em decorrência de recurso contra o Gabarito Preliminar, o ponto respectivo será atribuído para todos(as) os(as) candidatos(as) que se submeteram à prova em questão.



11.2 Será eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que:

- a) não atingir a pontuação igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos;
- b) zerar todas as questões de qualquer uma das disciplinas que compõem as áreas de Conhecimentos Gerais e Específicos.

11.3 Para efeito de correção da Prova, somente será considerada a Folha de Respostas assinada pelo(a) candidato(a).

11.4 A classificação, que se constituirá no resultado final, será feita após a aplicação, se necessária, dos critérios de desempate previstos neste Edital.

11.5 Na hipótese de igualdade de NOTA FINAL prevalecerá, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o(a) candidato(a) que obtiver:

- a) maior pontuação obtida na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação obtida na Prova de Conhecimentos Gerais;
- c) mais idade, observando-se a data de nascimento, considerando dia, mês e ano.
- d) tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de término das inscrições, a ser comprovado no ato da contratação;

11.5.1 Para fins de comprovação da função de jurado em Tribunal do Júri serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

11.5.2 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os(as) candidatos(as) deverão fazer o envio eletrônico do documento comprobatório durante o ato da inscrição.

11.6 A Nota Final deste Processo Seletivo Simplificado será aferida pelo total de pontos obtidos na Prova Objetiva, com pontuação máxima de 50,0 (cinquenta) pontos.

11.7 O(A) candidato(a) não aprovado(a) nos termos deste Edital será eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado e não constará da lista de classificação final.

11.8 Para o efetivo cumprimento artigo 49 da Lei Estadual nº 13.182/2014 e do artigo 8º, § 2º da Lei Estadual nº 6.677/1994 ficam asseguradas, neste Edital, 572 (quinhentas e setenta e duas) vagas reservadas aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) [pretos(as) ou pardos(as)] que optarem pelas vagas de cotas para pessoas negras (pretas ou pardas), na função de Professor da Educação Básica.

11.8.1 As vagas em reservas de cotas serão determinadas da seguinte forma:

- a) Computar-se-ão em uma lista única os(as) candidatos(as) classificados(as) que se autodeclararem negros(as) [pretos(as) ou pardos(as)] optantes pela reserva de vagas em ordem decrescente de Nota Final obtida na seleção, após validação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação Fenotípica, excetuando-se aqueles(as) classificados(as) em 1º lugar na vaga para a qual se inscreveu;
- b) Definidos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) que se autodeclararem pretos(as) e pardos(as), optantes pela reserva de vagas, para o efetivo cumprimento do disposto na Lei Estadual nº 13.182/2014, e para assegurar o preenchimento mínimo das vagas legais, serão convocados(as) candidatos(as), em ordem de classificação, cujo critério será o de maior nota final/melhor classificação geral obtida pelo(a) candidato(a) cotista, observados os critérios de desempates previstos no edital.
- c) Os(As) candidatos(as) classificados(as) que se autodeclararem negros(as) [pretos(as) ou pardos(as)], optantes pela reserva de vagas, serão convocados(as) na forma da alínea ‘b’, garantindo que, a cada 03 (três) vagas indicadas para designação, a terceira será da lista de cotistas;
- d) Na oferta unitária de vaga por área/componente curricular, o critério de seleção será a maior nota do grupo geral de cotistas, buscando contemplar o percentual compatível ao número de vagas ofertadas neste Edital;
- e) Em caso de haver mais de um(a) candidato(a) autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as) ou pardos(as)], optantes pela reserva de vagas aprovados(as) na mesma NTE, será convocado(a) de maior Nota Final (NF), para cumprimento do art. 49 da Lei Estadual nº 13.182, de 06.06.2014;
- f) A regra geral estabelecida na alínea ‘c’ se aplica a todos(as) candidatos(as) classificados(as).

11.9 Os (As) candidatos(as) com deficiência poderão se inscrever para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei Estadual nº 6.677/1994, ficando asseguradas, neste Edital, 95 (noventa e cinco) vagas reservadas.

11.9.1 As vagas destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência serão determinadas da seguinte forma:

- a) Computar-se-ão em uma lista única os(as) candidatos(as) classificados(as) optantes das vagas reservadas para pessoas com deficiência em ordem decrescente de Nota Final obtida na Seleção, excetuando-se aqueles(as) classificados(as) em 1º lugar na vaga para a qual se inscreveu;
- b) Definidos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) optantes das vagas reservadas para pessoas com deficiência, serão convocados(as) em ordem de classificação, cujo critério será o de maior nota final/melhor classificação geral obtida pelo(a) candidato(a), observados os critérios de desempates previstos no edital.;



c) Os(As) candidatos(as) classificados(as) optantes das vagas reservadas para pessoas com deficiência serão convocados(as) na forma da alínea ‘b’, para designação, garantindo que, a cada 20 (vinte) vagas para designação, 01 (uma) será da lista de pessoas com deficiência, exceto para primeira vaga nos termos da legislação vigente.

d) Em caso de haver mais de um(a) candidato(a) classificado(a), optantes das vagas reservadas para pessoas com deficiência em uma mesma NTE, será convocado(a) o(a) de maior Nota Final.

e) A regra geral estabelecida na alínea ‘c’ se aplica a todos(as) candidatos(as) classificados(as).

11.10 No momento da convocação, em razão dos critérios estabelecidos na legislação e neste Edital, em caso de empate entre candidatos(as) aprovados(as) optantes das vagas para pessoas com deficiência e candidatos(as) aprovados(as) optantes das vagas para pessoas negras (pretas e pardas) para a mesma vaga terá prioridade para convocação a pessoa com deficiência.

11.11 Os(As) candidatos(as) em regime de reserva de vagas que se autodeclararem pretos(as) e pardos(as) aprovados(as) também como candidatos(as) nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, e se convocados(as) concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

12.0 DA ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) OU ANULAÇÃO DA SUA PROVA

12.1 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que, durante a sua realização:

- a) não comparecer ao local de prova, no dia e horário estabelecidos na convocação oficial;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido ou fora do local definido;
- c) não apresentar o documento de identidade, que legalmente o identifique, conforme previsto;
- d) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
- e) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um(a) Auxiliar de Aplicação;
- f) ausentar-se da sala, antes de decorrido o tempo mínimo de permanência no local de prova, estabelecido neste Edital;
- g) for surpreendido(a) em comunicação com outras pessoas durante a realização da prova;
- h) for surpreendido(a) dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- i) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões da unidade escolar;



- j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- k) for flagrado(a) portando/levando consigo equipamento eletrônico de comunicação, ainda que desligado e/ou com a bateria desconectada quando submetido ao detector de metais, se houver;
- l) cujo aparelho celular, relógio e qualquer equipamento eletrônico, em sua posse, tocar ou emitir qualquer sinal sonoro ou vibratório na sala de realização da prova, ainda que acondicionado dentro do envelope porta-objetos;
- m) for surpreendido(a) portando anotações em papéis ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;
- n) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro(a) candidato(a);
- o) for surpreendido(a) portando, a qualquer tempo, durante a aplicação da prova: óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, réguas, corretivos, livros, códigos, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, *smartphones*, *pager*, *bips*, *tablets*, *notebooks*, *palmtop*, *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido, máquina fotográfica e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova;
- p) estiver fazendo uso de protetor auricular sem a devida autorização;
- q) violar o envelope porta-objetos na sala de provas ou antes da saída definitiva da unidade escolar;
- r) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- s) recusar a submeter-se ao detector de metais, se houver;
- t) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;
- u) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os(as) demais candidatos(as);
- v) não assinar a Folha de Respostas;
- w) descumprir as instruções normativas contidas nos editais deste Processo Seletivo Simplificado, no Caderno de Prova e/ou na Folha de Respostas;



- x) assinar ou fazer marcações na Folha de Resposta da Prova Discursiva, caso haja, que possam identificar o(a) candidato(a);
 - y) permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões e Folhas de Respostas, após o término do tempo previsto neste Edital para a realização de sua prova;
 - z) ausentar-se do local de prova levando, consigo, a qualquer tempo, a(s) Folha(s) de Respostas;
 - aa) ausentar-se do local de prova levando consigo o Caderno de Provas antes do tempo estabelecido neste Edital;
 - ab) não permitir a coleta de sua assinatura ou de dados biométricos;
 - ac) for surpreendido(a) portando qualquer tipo de arma;
 - ad) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - ae) não atender orientação e/ou exigência de membro da equipe de aplicação.
 - af) tenha necessidade de se ausentar do local da prova, ainda que por motivo de atendimento médico ou hospitalar, de urgência ou emergência, não podendo retornar ao local de prova.
- 12.2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele(a) será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado.

13.0 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos *sites* www.inscricao.uneb.br/educbasica2025 e <https://www.ba.gov.br/educacao/>, conforme estabelecido no cronograma contido no ANEXO IV, contendo os(as) candidatos(as) classificados(as), em ordem alfabética, de acordo com a opção de vaga declarada no ato da inscrição.

13.2 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado conforme estabelecido no cronograma contido no ANEXO IV, por meio de publicação nos *sites* www.inscricao.uneb.br/educbasica2025, <https://www.ba.gov.br/educacao/> e no Diário Oficial do Estado da Bahia.

13.3 A Secretaria da Educação Estado da Bahia, através do seu Titular Máximo, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Estado da Bahia, contendo a relação dos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as), em ordem decrescente de pontuação final e de acordo com a opção de vaga declarada no ato da inscrição.



13.4 A publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será feita em 3 (três) listas, contendo:

- a) Candidatos(as) de Ampla Concorrência – pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), inclusive dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e que concorreram às vagas reservadas para pessoas com deficiência e para negros(as);
- b) Candidatos(as) com deficiência – exclusivamente a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência, nos termos deste Edital;
- c) Candidatos(as) Negros(as) – exclusivamente a pontuação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), nos termos deste Edital.

13.5 A convocação dos(as) candidatos(as) será de responsabilidade da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, devendo o(as) candidato(as) acompanhar as publicações oficiais.

14.0 DOS RECURSOS

14.1. Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição;
- b) ao indeferimento das inscrições;
- c) ao indeferimento dos atendimentos diferenciados para a realização das provas;
- d) ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva;
- e) ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva.
- f) ao Resultado Preliminar do procedimento de Heteroidentificação;

14.2 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas corridas, a contar das respectivas datas de divulgação do evento que lhes disser respeito, conforme estabelecido no Cronograma (ANEXO IV).

14.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o(a) acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no *site* do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de perda do prazo recursal.

14.4 Para a interposição dos recursos citados no item 14.1, o(a) candidato(a) deve:

- a) acessar o *site* www.inscricao.uneb.br/educbasica2025;
- b) preencher integralmente o Formulário de Recurso, fundamentando sua interpelação, sem o qual não será considerado o pleito apresentado;



c) utilizar exclusivamente esse meio para encaminhamento dos recursos impetrados.

14.5 Quando da interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, o(a) candidato(a), além dos procedimentos descritos no item 14.4, deverá anexar comprovante de pagamento.

14.6 Quando da interposição de recurso contra o indeferimento da solicitação de atendimento diferenciado, o(a) candidato(a), além dos procedimentos descritos no item 14.4, deverá anexar os documentos previstos no item 7.2.

14.7 Quando da interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas, além dos procedimentos descritos no item 14.4, o(a) candidato(a) deverá também registrar o número da questão e/ou do item a ser contestado e digitar o texto fundamentando seu recurso.

14.8 Admitir-se-á um único recurso por candidato(a) para cada evento referido no item 14.1 deste Edital, exceto para as questões da Prova Objetiva;

14.9 Admitir-se-á um único recurso por questão da Prova Objetiva para cada candidato(a). Havendo mais de uma questão para recorrer, o(a) candidato(a) deverá preencher outro Formulário de Recurso, repetindo o procedimento citado no item 14.4;

14.10 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminarmente divulgado, será realizada a publicação do gabarito definitivo, que poderá estar retificado ou ratificado, processando-se o resultado da Prova Objetiva.

14.11 A anulação de questão ou retificação de gabarito, quando acatados pelo CPS/UNEB, terá seu efeito estendido a todos(as) os(as) candidatos(as) submetidos(as) ao Processo Seletivo Simplificado. Independentemente de o(a) candidato(a) ter ou não interposto recurso, a pontuação correspondente será atribuída a todos(as).

14.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

14.13 O(A) candidato(a) deverá observar, no Cronograma deste Edital, os prazos para interposição de recursos.

14.14 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo ou de resultado final.

14.15 Somente serão apreciados os recursos conforme disposto no item 14.4, expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem.

14.16 Não será analisado o recurso:

- a) que não apresente justificativa;
- b) apresentado em conjunto com outros(as) candidatos(as), isto é, recurso coletivo;
- c) encaminhado fora do prazo ou por outra forma diferente da definida neste Edital.

14.17 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) contra terceiros;
- f) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”;
- g) interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

14.18 A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que, se anexados, serão desconsiderados quando da análise, exceto nos casos previstos nos itens 14.5 e 14.6.

14.19 O CPS/UNEB não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas e comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que possibilitem a transferência de dados.

15.0 DA CONTRATAÇÃO

15.1 Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e sua respectiva homologação, conforme a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária, e respeitada a validade do certame, a ordem de classificação e a opção da vaga declarada, a Secretaria da Educação do Estado da Bahia convocará os(as) candidatos(as) aprovados(as) por meio de Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, para apresentação dos seguintes documentos:

- a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

- b) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- c) original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- d) original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes, se for o caso;
- e) número de conta corrente do Banco do Brasil;
- f) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- g) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o(a) candidato(a) que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- h) declaração de bens;
- i) original e cópia PIS/PASEP;
- j) original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- k) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- l) original e cópia certificado de reservista para os homens;
- m) 03 (três) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- n) original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- q) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- r) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- s) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- t) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- u) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- w) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se for o caso;



x) declaração de que:

I- não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II- não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III- não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, e processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV- não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V- não tenha sido excluído(a) do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI- não tenha sido demitido(a) do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII- no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado(a) compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;



VIII- não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX- não tenha sido punido(a), em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

y)- procuração para os(as) candidatos(as) que optem por se fazerem representados(as) por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

z) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

aa) Atestado de Saúde Ocupacional ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

ab) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

15.2 Além da documentação acima mencionada será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia, à época da contratação.

15.3 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

15.4 Somente serão contratados(as) os(as) candidatos(as) que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados no item 15.1 deste Capítulo.

15.5 No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos(as) habilitados(as), observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas geral e específicas.

15.6 O(A) candidato(a) deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

15.7 O não comparecimento do(a) candidato(a) no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

15.8 O(A) candidato(a) que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

16.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nas normas



legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado e nos *sites* www.inscricao.uneb.br/educbasica2025 e <https://www.ba.gov.br/educacao/>.

16.2.1 O candidato deverá consultar o Cronograma de Atividades (Anexo IV), para tomar conhecimento das datas previstas para divulgação dos gabaritos, editais de convocação, recursos e resultados.

16.3 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos programáticos constantes deste Edital.

16.4 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a convocação do(a) candidato(a), em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da verdadeira, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.5 A inexatidão das declarações, a incompatibilidade da formação exigida do(a) candidato(a) à requerida pelo Edital, a incompletude de documentação, as irregularidades em documentos ou outras de qualquer natureza, que não atendam às exigências deste Edital, mesmo que só verificada posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a) do Processo Seletivo Simplificado e impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

16.6 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas nos itens 16.4 e 16.5, o(a) candidato(a) estará sujeito(a) a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

16.7 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, como editais, convocações, comunicados, avisos e resultados, até que se ultime a homologação, serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgados nos endereços eletrônicos www.inscricao.uneb.br/educbasica2025 e <https://www.ba.gov.br/educacao/>.

16.8 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, ou informações relativas à situação do(a) candidato(a). O(a) candidato(a) deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgadas no *site* do Processo Seletivo Simplificado.

16.9 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

16.10 A SEC-BA e o CPS/UNEB não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a) decorrentes de:



- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- b) endereço residencial errado ou não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
- e) correspondência recebida por terceiros.

16.11 Correrão por conta exclusiva do(a) candidato(a) quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Simplificado, mesmo na hipótese de alteração das datas inicialmente previstas, reaplicação de qualquer etapa, inclusive de provas, de acordo com determinação da SEC-BA e/ou do CPS/UNEB.

16.12 A SEC-BA e o CPS/UNEB não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros impressos veiculados por meio digital referentes a este Processo Seletivo Simplificado que não sejam oficialmente divulgados.

16.13 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

16.14 Os(As) candidatos(as) poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado nos endereços eletrônicos www.inscricao.uneb.br/educbasica2025 e <https://www.ba.gov.br/educacao/>.

16.15 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, obedecendo aos prazos de republicação.

16.16 Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante deste Edital.

16.17 O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à exportação de seus dados pessoais informados no ato da inscrição, dos dados resultantes do seu desempenho nas diferentes etapas deste Processo Seletivo Simplificado e demais informações requeridas por este Edital, para o sistema informatizado de gestão de Recursos Humanos do Estado da Bahia (RH BAHIA), tendo em vista que esses dados são essenciais para o fiel cumprimento das ações inerentes a este Processo Seletivo Simplificado, para os procedimentos admissionais de contratação e à gestão da vida funcional do(a)



contratado(a), não cabendo oposição posterior quanto à sua utilização, salvo nas hipóteses previstas em Lei.

16.18 O presente Edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) –, cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do *site* www.lgpd.uneb.br, cujo “Termo de Consentimento” consta dos formulários online da inscrição.

16.19 O(A) candidato(a) concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pela UNEB, durante a vigência do presente edital e demais fases deste Processo Seletivo Simplificado, inclusive para eventual convocação, a fim de atender ao objetivo finalístico do presente certame.

16.20 A Secretaria da Educação do Estado da Bahia poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos(às) candidatos(as) direito à reclamação de qualquer natureza.

16.21 Não será fornecido a candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Estado da Bahia.

16.22 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo Simplificado.

16.23 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(à) candidato(a) o direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.

16.24 O(A) candidato(a) que desejar impugnar este Edital deverá solicitar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação do EDITAL por meio do e-mail educbasica2025@uneb.br.

16.25 Os casos omissos serão resolvidos pela SEC-BA, no que couber, e pelo CPS/UNEB no que diz respeito à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

Rowenna dos Santos Brito

Secretária de Educação do Estado da Bahia

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS - GERAL

TERRITÓRIO IDENTIDADE	MUNICÍPIO	ARTES	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO DO CAMPO	EDUCAÇÃO FÍSICA	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	INGLÊS	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	TOTAL VAGAS AMPLA, NEGROS E PCD
NTE 01 - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE: IRECÊ	AMERICA DOURADA	CR	CR	CR	1	CR	1	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	3
	BARRA DO MENDES	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	2
	BARRO ALTO	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1
	CAFARNAUM	1	CR	CR	1	CR	1	1	CR	CR	1	CR	CR	1	6
	CANARANA	CR	CR	CR	1	CR	1	1	CR	1	1	CR	1	CR	6
	CENTRAL	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	GENTIO DO OURO	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	1	CR	3
	IBIPEBA	CR	2	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	2	1	CR	CR	5
	IBITITA	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1
	IPUPIARA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	1
	IRECE	2	3	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	7
	ITAGUACU DA BAHIA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	JOAO DOURADO	CR	1	CR	CR	CR	1	CR	CR	1	2	CR	1	CR	6
	JUSSARA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	LAPAO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	1
	MULUNGU MORRO	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	2
	PRESIDENTE DUTRA	CR	CR	CR	2	CR	CR	CR	CR	1	1	CR	CR	CR	4
	SAO GABRIEL	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1
	UIBAI	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	XIQUE-XIQUE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	1
NTE 01 - IRECÊ Total		3	9	1	7	0	5	2	0	3	9	7	3	1	50
NTE 02 - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE : VELHO CHICO	BARRA	CR	CR	CR	1	CR	2	1	2	1	2	2	2	1	14
	BOM JESUS LAPA	CR	1	CR	1	CR	2	1	1	CR	5	1	2	1	15
	BROTAS MACAUBAS	CR	CR	CR	1	1	CR	CR	CR	CR	CR	1	1	CR	4
	CARINHANHA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	1	CR	2

TERRITORIO IDENTIDADE	MUNICÍPIO	ARTES	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO DO CAMPO	EDUCAÇÃO FÍSICA	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	INGLES	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	TOTAL VAGAS AMPLA, NEGROS E PCD
	FEIRA DA MATA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	1	2
	IBOTIRAMA	CR	CR	CR	1	1	1	3	2	1	2	1	1	CR	13
	IGAPORA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	MALHADA	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	2	1	2	CR	6
	MATINA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	MORPARA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	1
	MUQUEM DO SAO FRANCISCO	CR	CR	CR	1	1	CR	CR	2	CR	2	3	1	CR	10
	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	CR	1	CR	CR	1	2	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	5
	PARATINGA	CR	2	CR	1	CR	CR	2	2	CR	2	2	4	CR	15
	RIACHO SANTANA	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	2
	SERRA RAMALHO	CR	1	CR	CR	1	2	CR	1	1	5	1	1	CR	13
	SITIO DO MATO	1	2	CR	2	CR	1	2	1	CR	2	CR	1	CR	12
NTE 02 - VELHO CHICO Total		1	8	0	8	5	11	10	11	3	24	13	17	3	114
NTE 03 - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE: CHAPADA DIAMANTINA	ABAIRA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	1
	ANDARAI	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	2	CR	1	1	CR	CR	4
	BARRA DA ESTIVA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	BONINAL	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1
	BONITO	CR	1	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	3
	IBICOARA	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	2
	IBITIARA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	IRAMAIA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	IRAQUARA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	ITAETE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	1
	JUSSIAPE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	LENCOIS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	MARCIONILIO SOUZA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	MORRO DO CHAPEU	CR	CR	CR	CR	CR	1	1	CR	CR	1	CR	1	CR	4
	MUCUGE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	2	1	CR	1	CR	5
	NOVA REDENCAO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	NOVO HORIZONTE	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	1	CR	2	2	CR	CR	6
	PALMEIRAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0

TERRITORIO IDENTIDADE	MUNICÍPIO	ARTES	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO DO CAMPO	EDUCAÇÃO FÍSICA	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	INGLES	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	TOTAL VAGAS AMPLA, NEGROS E PCD
	PIATA	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	2	CR	1	CR	4
	RIO DE CONTAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	1
	SEABRA	CR	1	2	CR	CR	1	1	1	CR	2	1	CR	1	10
	SOUTO SOARES	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	2
	UTINGA	CR	1	CR	CR	CR	1	CR	1	CR	CR	CR	1	CR	4
	WAGNER	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
NTE 03 - CHAPADA DIAMANTINA Total		0	4	2	3	1	4	2	6	3	11	7	4	1	48
NTE 04 - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE: SISAL	ARACI	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	BARROCAS	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	2	CR	1	CR	4
	BIRITINGA	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1
	CANDEAL	CR	CR	CR	1	1	CR	1	CR	CR	CR	1	1	1	6
	CANSANCAO	CR	1	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	2	1	CR	5
	CONCEICAO COITE	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	1	CR	3
	ICHU	CR	CR	CR	CR	CR	1	1	1	CR	2	CR	1	1	7
	ITIUBA	CR	1	CR	1	CR	1	3	3	3	4	2	1	1	20
	LAMARAO	CR	CR	CR	CR	1	1	CR	CR	CR	1	CR	CR	1	4
	MONTE SANTO	CR	1	1	CR	1	2	1	1	1	CR	3	3	1	15
	NORDESTINA	CR	CR	CR	1	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	2
	QUEIMADAS	CR	1	CR	CR	CR	1	1	1	CR	1	1	CR	1	7
	QUIJINGUE	CR	1	CR	1	2	1	2	CR	CR	2	1	CR	1	11
	RETIROLANDIA	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	1	3
	SANTA LUZ	1	2	CR	1	CR	3	2	CR	CR	1	CR	1	CR	11
	SAO DOMINGOS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	SERRINHA	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1
	TEOFILANDIA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	TUCANO	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	1	CR	1	CR	3
	VALENTE	CR	2	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	3
NTE 04 - SISAL Total		2	11	1	6	7	12	11	6	4	17	10	11	8	106
NTE 05 - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE: LITORAL SUL	ALMADINA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	ARATACA	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1
	AURELINO LEAL	1	CR	CR	1	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	3

TERRITORIO IDENTIDADE	MUNICÍPIO	ARTES	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO DO CAMPO	EDUCAÇÃO FÍSICA	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	INGLES	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	TOTAL VAGAS AMPLA, NEGROS E PCD
	BARRO PRETO	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	2
	BUERAREMA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	CAMACAN	CR	1	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	1	3
	CANAVIEIRAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	COARACI	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	1
	FLORESTA AZUL	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	IBICARAI	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	1
	ILHEUS	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	2
	ITABUNA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	1
	ITACARE	1	1	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	1	2	CR	6
	ITAJU COLÔNIA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	1	CR	2
	ITAJUIPE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	ITAPE	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	2
	ITAPITANGA	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	2
	JUSSARI	CR	2	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	2	5
	MARAU	CR	1	CR	1	1	1	1	CR	CR	CR	1	CR	1	7
	MASCOTE	CR	1	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	1	4
	PAU BRASIL	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	SANTA LUZIA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	1	CR	CR	2
	SAO JOSE VITORIA	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	2
	UBAITABA	CR	CR	CR	CR	CR	2	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	3
	UNA	CR	CR	CR	CR	CR	2	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	3
	URUÇUCA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	1	CR	2
NTE 05 - LITORAL SUL Total		2	8	0	3	3	9	3	2	3	4	5	7	5	54
NTE 06 - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE: BAIXO SUL	ARATUIPE	1	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	2
	CAIRU	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	1	CR	CR	CR	3
	CAMAMU	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	1	CR	1	CR	3
	GANDU	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	2	CR	CR	CR	2
	IBIRAPITANGA	CR	2	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	4
	IGRAPIUNA	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	1	CR	1	CR	3
	ITUBERA	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	2

TERRITORIO IDENTIDADE	MUNICÍPIO	ARTES	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO DO CAMPO	EDUCAÇÃO FÍSICA	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	INGLES	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	TOTAL VAGAS AMPLA, NEGROS E PCD
	JAGUARIPE	CR	CR	CR	CR	1	1	CR	CR	1	1	CR	CR	CR	4
	NILO PECANHA	CR	CR	CR	1	1	CR	CR	1	1	CR	2	1	CR	7
	PIRAI DO NORTE	CR	1	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	2
	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	CR	1	CR	1	CR	1	CR	1	CR	1	CR	CR	CR	5
	TAPEROA	CR	CR	CR	CR	1	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	2
	TEOLANDIA	CR	CR	CR	1	CR	CR	1	CR	CR	3	CR	CR	CR	5
	VALENCA	CR	CR	CR	CR	CR	1	1	1	CR	CR	CR	1	CR	4
	WENCESLAU GUIMARAES	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	2	CR	4
NTE 06 - BAIXO SUL Total		2	5	0	4	3	8	3	4	2	12	3	6	0	52
NTE 07 - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE: EXTREMO SUL	ALCOBACA	CR	CR	CR	1	CR	2	CR	CR	CR	CR	1	1	CR	5
	CARAVELAS	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	1	CR	1	1	CR	4
	IBIRAPUA	CR	CR	CR	1	CR	2	1	CR	1	CR	CR	CR	1	6
	ITAMARAJU	2	CR	CR	2	3	1	1	CR	CR	1	CR	2	2	14
	ITANHEM	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	JUCURUCU	CR	1	CR	CR	CR	1	CR	CR	1	1	3	CR	CR	7
	LAJEDAO	CR	1	CR	CR	CR	CR	1	CR	1	CR	CR	CR	CR	3
	MEDEIROS NETO	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	1	CR	2	1	1	CR	6
	MUCURI	CR	CR	CR	1	1	CR	1	1	2	1	2	1	CR	10
	NOVA VICOSA	CR	2	CR	1	CR	2	2	CR	CR	CR	1	2	CR	10
	PRADO	2	2	CR	1	1	1	2	2	1	2	2	1	1	18
	TEIXEIRA DE FREITAS	1	CR	CR	2	1	CR	1	1	1	1	1	2	2	13
	VEREDA	CR	CR	CR	1	1	CR	CR	1	1	3	1	CR	1	9
NTE 07 - EXTREMO SUL Total		5	6	0	11	7	10	9	6	9	11	13	11	7	105
NTE 08 - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE: MÉDIO SUDOESTE DA BAHIA	CAATIBA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1
	FIRMINO ALVES	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	2
	IBICUI	1	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	1	4
	IGUAI	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	1
	ITAMBE	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	2	1	CR	CR	4
	ITAPETINGA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	2	CR	2
	ITARANTIM	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	2
	ITORORO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0

TERRITÓRIO IDENTIDADE	MUNICÍPIO	ARTES	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO DO CAMPO	EDUCAÇÃO FÍSICA	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	INGLÊS	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	TOTAL VAGAS AMPLA, NEGROS E PCD
	MACARANI	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	1
	MAIQUINIQUE	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	1	CR	CR	CR	1	CR	3
	NOVA CANAA	CR	CR	CR	1	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	2
	POTIRAGUA	CR	1	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	1	1	CR	1	5
	SANTA CRUZ DA VITÓRIA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	1	CR	CR	CR	CR	2
NTE 08 - MÉDIO SUDOESTE DA BAHIA Total		1	2	0	1	1	4	3	1	2	7	2	3	2	29
NTE 09 - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE: VALE DO JIQUIRICA	AMARGOSA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	BREJÕES	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1
	CRAVOLANDIA	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1
	ELISIO MEDRADO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	IRAJUBA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	ITAQUARA	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	2
	ITIRUCU	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	2
	JAGUAQUARA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	1
	JIQUIRICA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	LAFAIETE COUT.	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	LAGEDO TABOCAL	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	1
	LAJE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	2	CR	3
	MARACAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	MILAGRES	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	MUTUIPE	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1
	NOVA ITARANA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	PLANALTINO	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1
	SANTA INES	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1
	SAO MIGUEL DAS MATAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	UBAIRA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	1
NTE 09 -VALE DO JIQUIRICA Total		0	2	0	3	0	2	0	0	1	3	2	2	0	15
NTE 10 - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE: SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	CR	CR	CR	CR	1	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	2
	CANUDOS	CR	1	CR	1	CR	CR	1	CR	1	CR	1	CR	CR	5
	CASA NOVA	CR	CR	1	CR	CR	3	1	2	CR	2	3	1	CR	13
	CURACA	CR	2	CR	1	1	1	2	1	CR	1	1	CR	CR	10

TERRITORIO IDENTIDADE	MUNICÍPIO	ARTES	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO DO CAMPO	EDUCAÇÃO FÍSICA	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	INGLES	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	TOTAL VAGAS AMPLA, NEGROS E PCD
	JUAZEIRO	2	2	CR	CR	CR	4	2	CR	3	2	2	1	1	19
	PILAO ARCADE	CR	2	CR	1	1	2	2	3	CR	7	2	2	1	23
	REMANSO	CR	1	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	3
	SENTO SE	CR	1	CR	CR	CR	3	1	1	CR	2	2	2	CR	12
	SOBRADINHO	CR	CR	CR	1	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	3
	UAUA	CR	CR	CR	CR	CR	2	1	CR	2	CR	CR	4	CR	9
NTE 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO Total		2	9	1	5	3	16	11	7	6	15	11	11	2	99
NTE 11 - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE: BACIA DO RIO GRANDE	ANGICAL	CR	1	CR	CR	1	CR	CR	2	CR	1	CR	CR	CR	5
	BAIANOPOLIS	CR	1	CR	CR	CR	1	CR	3	1	1	CR	CR	1	8
	BARREIRAS	CR	CR	CR	1	CR	1	1	1	2	2	CR	1	1	10
	BURITIRAMA	1	CR	CR	1	CR	2	CR	2	2	2	1	2	1	14
	CATOLANDIA	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	2
	COTEGIPE	CR	1	CR	CR	1	CR	CR	1	CR	CR	CR	1	CR	4
	CRISTOPOLIS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	1
	FORMOSA DO RIO PRETO	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	1	1	CR	1	5
	LUIS EDUARDO MAGALHAES	CR	CR	CR	2	2	2	2	2	CR	2	1	2	2	17
	MANSIDAO	1	1	CR	1	CR	CR	CR	2	1	1	1	1	CR	9
	RIACHAO NEVES	CR	CR	CR	1	1	1	CR	1	CR	CR	CR	1	CR	5
	SANTA RITA DE CASSIA	CR	CR	CR	1	CR	1	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	3
	SAO DESIDERIO	1	1	CR	3	1	CR	1	4	1	2	1	3	2	20
	WANDERLEY	CR	CR	CR	1	CR	2	CR	1	1	1	CR	CR	1	7
NTE 11 - BACIA DO RIO GRANDE Total		4	6	0	11	6	10	4	22	8	13	5	12	9	110
NTE 12 - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE: BACIA DO PARAMIRIM	BOQUIRA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	1
	BOTUPORA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	2	CR	CR	CR	CR	CR	CR	2
	CATURAMA	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1
	ERICO CARDOSO	CR	CR	CR	CR	2	CR	1	2	CR	1	CR	1	1	8
	IBIPITANGA	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1
	MACAUBAS	1	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	1	CR	CR	1	4
	PARAMIRIM	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	RIO DO PIRES	CR	1	CR	CR	CR	CR	1	1	CR	1	CR	1	CR	5
NTE 12 - BACIA DO PARAMIRIM Total		1	2	0	0	3	1	4	4	0	3	0	2	2	22

TERRITORIO IDENTIDADE	MUNICÍPIO	ARTES	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO DO CAMPO	EDUCAÇÃO FÍSICA	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	INGLES	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	TOTAL VAGAS AMPLA, NEGROS E PCD
NTE 13 - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE: SERTÃO PRODUTIVO	BRUMADO	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	1	CR	CR	3
	CACULÉ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	CAETITÉ	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1
	CANDIBA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	CONTENDAS DO SINCORÁ	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	2
	DOM BASILIO	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	1	2	CR	CR	CR	4
	GUANAMBI	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	1	1	CR	CR	3
	IBIASSUCE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	1
	ITUACU	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	3	CR	CR	CR	3
	IUIU	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	1	1	CR	CR	3
	LAGOA REAL	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	1
	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	2	CR	3	CR	CR	1	7
	MALHADA PEDRAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	1	CR	CR	CR	CR	2
	PALMAS DE MONTE ALTO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	PINDAI	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	RIO DO ANTÔNIO	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	2
	SEBASTIAO LARANJEIRAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	1
	TANHACU	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	TANQUE NOVO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	1	CR	CR	CR	2
	URANDI	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	1	CR	3
NTE 13 - SERTÃO PRODUTIVO Total		2	2	1	2	0	0	4	2	4	12	3	5	1	38
NTE 14 - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE: PIEMONTE DO PARAGUAÇU	BOA VISTA DO TUPIM	CR	2	1	CR	CR	2	1	1	1	2	1	2	1	14
	IACU	CR	1	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	2
	IBIQUERA	1	1	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	4
	ITABERABA	CR	1	CR	1	CR	3	CR	CR	CR	2	CR	2	CR	9
	ITATIM	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	LAJEDINHO	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	1	CR	1	CR	CR	3
	MACAJUBA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	2	CR	CR	CR	CR	1	3
	MUNDO NOVO	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1
	PIRITIBA	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	2

TERRITORIO IDENTIDADE	MUNICÍPIO	ARTES	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO DO CAMPO	EDUCAÇÃO FÍSICA	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	INGLES	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	TOTAL VAGAS AMPLA, NEGROS E PCD
	RAFAEL JAMBEIRO	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	1	2	CR	1	5
	RUY BARBOSA	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	1	CR	1	CR	CR	3
	SANTA TERESINHA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	1	CR	CR	CR	2
	TAPIRAMUTA	CR	CR	CR	1	CR	2	CR	1	CR	CR	CR	1	CR	5
NTE 14 - PIEMONTE DO PARAGUAÇU Total		1	6	1	4	0	10	3	4	3	7	5	6	3	53
NTE 15 - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE: BACIA DO JACUIPE	BAIXA GRANDE	CR	2	CR	CR	CR	2	CR	1	CR	CR	1	CR	CR	6
	CAPELA DO ALTO ALEGRE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	CAPIM GROSSO	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1
	GAVIÃO	CR	1	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	2
	IPIRÁ	CR	CR	CR	1	CR	CR	1	1	CR	1	CR	2	CR	6
	MAIRI	1	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	3
	NOVA FATIMA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	PE DE SERRA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	1	CR	2
	PINTADAS	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	2
	QUIXABEIRA	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	1	3
	RIACHAO DO JACUIPE	CR	1	CR	CR	CR	2	CR	CR	1	CR	CR	1	CR	5
	SAO JOSE JACUIPE	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	2
	SERRA PRETA	CR	CR	CR	2	CR	1	CR	CR	1	1	1	CR	CR	6
	VARZEA DA ROCA	CR	1	CR	1	CR	CR	2	CR	1	CR	CR	CR	CR	5
	VARZEA DO POÇO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	2	CR	2	CR	4
NTE 15 - BACIA DO JACUIPE Total		1	6	0	8	1	5	3	2	3	5	3	7	3	47
NTE 16 - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE: PIEMONTE DA DIAMANTINA	CAEM	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	1	3
	JACOBINA	CR	1	CR	1	CR	2	CR	CR	1	CR	1	CR	1	7
	MIGUEL CALMON	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1
	MIRANGABA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	OUROLANDIA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	SAUDE	CR	2	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	1	1	5
	SERROLANDIA	1	1	CR	1	1	1	1	1	CR	1	CR	1	CR	9
	UMBURANAS	CR	1	CR	1	CR	CR	CR	1	CR	1	2	1	1	8
	VARZEA NOVA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
NTE 16 - PIEMONTE DA DIAMANTINA Total		1	6	0	3	2	3	1	2	1	4	3	3	4	33

TERRITORIO IDENTIDADE	MUNICÍPIO	ARTES	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO DO CAMPO	EDUCAÇÃO FÍSICA	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	INGLES	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	TOTAL VAGAS AMPLA, NEGROS E PCD
NTE 17 - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE: SEMIÁRIDO NORDESTE II	ADUSTINA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	1
	ANTAS	1	CR	CR	1	CR	1	CR	1	CR	1	CR	CR	CR	5
	BANZAE	CR	1	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	2
	CICERO DANTAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	1
	CIPÓ	CR	CR	CR	CR	CR	1	1	CR	1	1	CR	1	CR	5
	CORONEL JOAO SA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	EUCLIDES CUNHA	1	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	1	CR	CR	CR	3
	FATIMA	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	2
	HELIOPOLIS	CR	1	CR	CR	1	CR	CR	1	CR	1	CR	CR	1	5
	JEREMOABO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	1
	NOVA SOURE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	NOVO TRIUNFO	CR	CR	CR	CR	1	CR	1	1	CR	1	CR	CR	CR	4
	PARIPIRANGA	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1
	PEDRO ALEXANDRE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	1
	RIBEIRA AMPARO	CR	CR	CR	CR	1	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	2
	RIBEIRA POMBAL	CR	2	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	1	1	2	CR	7
	SANTA BRIGIDA	CR	CR	CR	1	CR	2	CR	CR	CR	1	CR	CR	1	5
	SITIO DO QUINTO	CR	CR	CR	1	CR	CR	1	CR	CR	0	CR	CR	CR	2
NTE 17 -SEMIÁRIDO NORDESTE II Total		2	4	0	5	4	6	4	3	2	9	3	3	2	47
NTE 18 - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE: LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO	ACAJUTIBA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	1
	ALAGOINHAS	CR	CR	CR	3	CR	CR	CR	2	CR	CR	CR	CR	CR	5
	APORA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	ARACAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	ARAMARI	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	CARDEAL DA SILVA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	CATU	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	CONDE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	1
	CRISOPOLIS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1
	ENTRE RIOS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	1
	ESPLANADA	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1
	INHAMBUPE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0

TERRITÓRIO IDENTIDADE	MUNICÍPIO	ARTES	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO DO CAMPO	EDUCAÇÃO FÍSICA	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	INGLÊS	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	TOTAL VAGAS AMPLA, NEGROS E PCD
	ITANAGRA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	ITAPICURU	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	2
	JANDEIRA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	OLINDINA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	1
	OURICANGAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	PEDRAO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	RIO REAL	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	SATIRO DIAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
NTE 18 - LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO Total		0	0	1	3	0	1	1	3	0	3	1	0	0	13
NTE 19 - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE: PORTAL DO SERTÃO	AGUA FRIA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	2	CR	1	CR	CR	CR	3
	AMELIA RODRIGUES	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	1	1	CR	CR	2	CR	5
	ANGUERA	CR	1	CR	1	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	3
	ANTONIO CARDOSO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	1
	CONCEICAO DO JACUIPE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	1
	CONCEICAO FEIRA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	CORACAO DE MARIA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	FEIRA DE SANTANA	2	2	2	2	CR	1	CR	2	CR	2	2	2	CR	17
	IPECAETA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	IRARA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1
	SANTA BARBARA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	1
	SANTANOPOLIS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	SANTO ESTEVAO	CR	CR	CR	2	CR	1	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	4
	SAO GONCALO DOS CAMPOS	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	2
	TANQUINHO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	TEODORO SAMPAIO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	TERRA NOVA	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	1	CR	3
NTE 19 - PORTAL DO SERTÃO Total		2	5	2	5	0	3	1	7	2	5	2	7	0	41
NTE 20 - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE : SUDOESTE BAIANO	ANAGE	1	1	CR	1	CR	1	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	5
	ARACATU	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	1	CR	1	CR	1	CR	4
	BARRA DO CHOCA	CR	CR	CR	2	1	1	CR	1	1	CR	3	1	1	11
	BELO CAMPO	CR	1	CR	1	CR	CR	1	1	CR	CR	2	1	CR	7

TERRITORIO IDENTIDADE	MUNICÍPIO	ARTES	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO DO CAMPO	EDUCAÇÃO FÍSICA	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	INGLES	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	TOTAL VAGAS AMPLA, NEGROS E PCD
	BOM JESUS SERRA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	1
	CAETANOS	CR	CR	CR	1	CR	1	CR	2	CR	1	1	1	CR	7
	CANDIDO SALES	1	1	1	2	CR	1	CR	1	CR	CR	CR	CR	1	8
	CARAIBAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1
	CONDEUBA	CR	CR	CR	1	CR	1	CR	1	1	CR	CR	CR	1	5
	CORDEIROS	CR	1	CR	CR	CR	1	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	3
	ENCRUZILHADA	CR	CR	1	1	CR	1	1	2	CR	1	1	1	1	10
	GUAJERU	CR	CR	CR	CR	CR	1	1	CR	CR	CR	1	CR	CR	3
	JACARACI	CR	1	CR	CR	1	2	2	2	2	CR	2	2	CR	14
	LICINIO ALMEIDA	CR	1	CR	1	CR	1	1	1	CR	4	CR	1	CR	10
	MAETINGA	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1
	MIRANTE	CR	CR	CR	1	CR	1	CR	1	CR	CR	1	CR	CR	4
	MORTUGABA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	1
	PIRIPA	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	1	3
	PLANALTO	CR	2	CR	2	CR	CR	1	CR	CR	CR	1	1	CR	7
	POCÕES	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	1
	PRESIDENTE JANIO QUADROS	1	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	3
	RIBEIRAO LARGO	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	2
	TREMEDAL	CR	CR	CR	1	CR	1	CR	CR	1	2	CR	CR	CR	5
	VITORIA DA CONQUISTA	1	2	1	CR	2	1	2	3	4	4	2	2	3	27
NTE 20 - SUDOESTE BAIANO Total		4	10	3	16	6	15	11	16	11	15	15	12	9	143
NTE 21 - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE: RECÔNCAVO	CABACEIRAS DO PARAGUACU	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1
	CACHOEIRA	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	1	2	CR	5
	CASTRO ALVES	CR	CR	2	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	2
	CONCEICAO ALMEIDA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	CRUZ DAS ALMAS	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1
	DOM MACEDO COSTA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	GOVERNADOR MANGABEIRA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	MARAGOGIPE	1	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	2
	MUNIZ FERREIRA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	MURITIBA	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	1	CR	CR	3

TERRITORIO IDENTIDADE	MUNICÍPIO	ARTES	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO DO CAMPO	EDUCAÇÃO FÍSICA	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	INGLES	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	TOTAL VAGAS AMPLA, NEGROS E PCD
	NAZARE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	SALINAS DA MARGARIDA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	1
	SANTO AMARO	CR	CR	CR	CR	1	1	CR	CR	CR	1	1	CR	CR	4
	SANTO ANTONIO DE JESUS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	SAO FELIPE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	SAO FELIX	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1
	SAPEACU	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	1	2
	SAUBARA	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	2
	VARZEDO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
NTE 21 - RECÔNCAVO Total		2	4	4	0	1	1	0	1	1	4	3	2	1	24
NTE 22 - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE: MÉDIO RIO DE CONTAS	AIQUARA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	1
	APUAREMA	CR	1	CR	CR	CR	CR	1	1	CR	CR	CR	CR	CR	3
	BARRA DO ROCHA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	BOA NOVA	CR	1	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	3
	DARIO MEIRA	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	1	1	CR	4
	GONGOGI	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	1	2	1	CR	5
	IBIRATAIA	CR	2	CR	1	CR	CR	CR	3	CR	1	1	1	CR	9
	IPIAU	1	CR	CR	CR	CR	CR	2	CR	CR	1	CR	1	CR	5
	ITAGI	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	1	CR	CR	1	1	CR	4
	ITAGIBA	1	CR	CR	1	CR	1	CR	1	CR	CR	1	CR	CR	5
	ITAMARI	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	1	CR	CR	2
	JEQUIE	1	2	CR	CR	CR	CR	2	3	CR	1	1	2	1	13
	JITAUNA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	1
	MANOEL VITORINO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	1	CR	CR	2
	NOVA IBIA	1	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	2
	UBATA	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	2
NTE 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS Total		4	8	0	4	0	1	6	14	0	7	9	7	1	61
NTE 23 - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE : BACIA DO RIO CORRENTE	BREJOLANDIA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	1	1	CR	CR	CR	3
	CANAPOLIS	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	2
	COCOS	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	2
	CORIBE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	2	CR	CR	CR	2

TERRITÓRIO IDENTIDADE	MUNICÍPIO	ARTES	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO DO CAMPO	EDUCAÇÃO FÍSICA	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	INGLÊS	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	TOTAL VAGAS AMPLA, NEGROS E PCD
	CORRENTINA	CR	CR	CR	CR	2	2	1	2	CR	6	1	2	CR	16
	JABORANDI	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	1
	SANTA MARIA DA VITÓRIA	CR	CR	CR	1	CR	1	CR	CR	CR	3	CR	1	CR	6
	SANTANA	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	1	CR	1	CR	3
	SAO FELIX CORIBE	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1
	SERRA DOURADA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	TABOCCAS DO BREJO VELHO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	2	CR	CR	CR	3
NTE 23 - BACIA DO RIO CORRENTE Total		0	1	0	2	2	5	2	2	2	18	1	4	0	39
NTE 24 - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE: ITAPARICA	ABARE	CR	2	CR	CR	1	CR	1	CR	1	3	CR	3	1	12
	CHORROCHO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	GLORIA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	MACURERE	1	CR	CR	CR	1	1	CR	2	1	3	1	1	CR	11
	PAULO AFONSO	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1
	RODELAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	1	CR	2
NTE 24 - ITAPARICA Total		2	2	0	0	2	1	1	2	3	6	1	5	1	26
NTE 25 - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE: PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU	ANDORINHA	CR	CR	1	1	CR	CR	CR	CR	1	CR	1	CR	CR	4
	ANTONIO GONCALVES	CR	CR	CR	1	CR	CR	1	CR	0	CR	CR	CR	CR	2
	CALDEIRAO GRANDE	CR	CR	1	2	CR	CR	CR	CR	CR	4	CR	1	1	9
	CAMPO FORMOSO	1	CR	1	CR	CR	1	CR	1	1	CR	2	2	1	10
	FILADELFIA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	1	CR	CR	CR	2
	JAGUARARI	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1
	PINDOBACU	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	2
	PONTO NOVO	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1
	SENHOR DO BONFIM	1	CR	1	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	1	CR	4
NTE 25 - PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU Total		2	0	5	5	0	2	2	2	2	5	3	4	3	35
NTE 26 - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE: METROPOLITANA DE SALVADOR	CAMACARI	1	11	CR	7	4	4	9	10	2	5	8	9	1	71
	CANDEIAS	3	5	CR	CR	3	2	4	3	1	4	4	4	1	34
	DIAS D'ÁVILA	CR	5	CR	CR	CR	CR	CR	5	CR	CR	CR	4	2	16
	ITAPARICA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0
	LAURO DE FREITAS	2	CR	CR	CR	CR	CR	1	3	CR	1	1	3	CR	11
	MADRE DE DEUS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0

TERRITORIO IDENTIDADE	MUNICÍPIO	ARTES	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO DO CAMPO	EDUCAÇÃO FÍSICA	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	INGLES	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	TOTAL VAGAS AMPLA, NEGROS E PCD
	MATA SAO JOAO	4	7	CR	1	1	2	1	5	CR	3	2	3	CR	29
	POJUCA	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	2
	SALVADOR	9	12	CR	14	12	13	12	12	13	11	12	10	9	139
	SÃO FRANCISCO DO CONDE	5	5	1	CR	CR	5	0	2	2	4	2	4	CR	30
	SAO SEBASTIAO DO PASSE	1	9	CR	CR	3	3	2	5	CR	5	1	3	3	35
	SIMÕES FILHO	4	2	CR	6	CR	5	2	7	4	4	7	CR	CR	41
	VERA CRUZ	2	2	CR	CR	CR	3	1	2	CR	3	2	1	CR	16
NTE 26 - METROPOLITANA DE SALVADOR Total		31	58	1	28	24	37	32	54	22	41	39	41	16	424
NTE 27 - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE: COSTA DO DESCOBRIMENTO	BELMONTE	CR	2	CR	CR	1	2	1	1	1	2	3	2	CR	15
	EUNAPOLIS	CR	1	CR	1	1	1	CR	CR	CR	CR	1	2	1	8
	GUARATINGA	CR	2	CR	1	1	2	3	1	CR	CR	4	2	CR	16
	ITABELA	1	CR	CR	1	CR	1	2	1	CR	2	3	1	2	14
	ITAGIMIRIM	1	CR	CR	1	1	1	1	2	CR	2	1	1	CR	11
	ITAPEBI	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	2
	PORTO SEGURO	1	CR	CR	2	CR	1	CR	1	CR	1	2	1	1	10
	SANTA CRUZ CABRALIA	1	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	2
NTE 27 - COSTA DO DESCOBRIMENTO Total		4	6	0	7	4	8	7	6	2	7	14	9	4	78
Total Geral		81	190	23	154	85	190	140	189	102	277	183	204	88	1906

CR : Cadastro Reserva

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS:

a) Língua Portuguesa.

Leitura e atribuição de sentidos de textos verbais e não verbais extraídos de livros, periódicos contemporâneos em meios impressos e eletrônicos. Textos mistos: verbais e não verbais inclusive imagéticos. Semântica e o sentido das palavras: relação entre significantes (sinais, símbolos, palavras e frases). Pontuação e seus recursos sintático-semânticos.

b) Conhecimentos Contextuais

Conhecimentos contextualizados à realidade brasileira contemporânea e suas demandas socioambientais, políticas e econômicas. Temas de interesse do mundo globalizado pautados pelas diversas mídias. Temas de repercussão e relevância veiculados nas mídias em âmbito nacional e local. Visão crítica frente aos desafios apresentados no cenário contemporâneo global, especificamente no Brasil e as relações com a Educação brasileira.

c) Conhecimentos sobre Políticas Educacionais e de Combate à Pobreza

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Concepção Histórico-Crítica da Educação; Projeto Político Pedagógico da Escola; Conhecimento sobre as políticas de combate a pobreza – histórico, objetivos, resultados alcançados, índices de pobreza no Brasil e no mundo, projetos sociais, legislação, Decreto 12830/11 (Bahia) Decreto Federal 4.564/2003.

d) Noções Gerais da Igualdade Racial e de Gênero

1. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 1º, 3º, 4º e 5º). 2. Constituição do Estado da Bahia, (Cap. XXIII "Do Negro"). 3. Lei Federal no 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial). 4. Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014 (Estatuto da Igualdade Racial e de Combate a Intolerância Religiosa), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, Decreto Estadual nº 15.670 de 19 de novembro de 2014, Decreto Estadual nº 15.671 de 19 de novembro de 2014, Decreto Estadual nº 15.669, de 19 de novembro de 2014. 5. Lei Federal no 7.716, de 05 de janeiro de 1989 (Tipificação dos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor). 6. Decreto Federal no 65.810, de 08 de dezembro de 1969 (Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial). 7. Decreto Federal no 4.377, de 13 de setembro de 2002 (Convenção sobre eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher). 8. Lei Federal no 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). 9. Código Penal Brasileiro (art. 140). 10. Lei Federal nº 9.455, de 07 de

abril de 1997 (Combate à Tortura). 11. Lei Federal nº 2.889, de 01 de outubro de 1956 (Combate ao Genocídio). 12. Lei Federal nº 7.437, de 20 de dezembro de 1985 (Lei Caó). 13. Lei Estadual nº 10.549, de 28 de dezembro de 2006 (Modifica a estrutura Organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e dá outras providências). 14. Lei Estadual nº 12.212, de 04 de maio de 2011 (Modifica a estrutura organizacional e cargos em comissão da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e dá outras providências). 15. Lei Federal nº 10.678, de 23 de maio de 2003 (Cria a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ARTE: A arte na educação para todos - a integração das suas linguagens na BNCC. Fundamentos da Arte-Educação. O ensino da arte na formação artística, estética e cultural. O ensino da Arte a partir dos pressupostos da Lei federal nº 10639, de 09 de janeiro de 2003, Lei federal nº 11.645, de 10 de março de 2008 e Lei federal nº 13.278, de 02 de maio de 2016, bem como da Resolução CEE nº. 110/2015: a configuração legal das linguagens da arte para os sistemas de educação. Interculturalidade e multiculturalidade no ensino da Arte. A cultura popular brasileira: formação histórica, multiculturalismo e diversidade. Práticas de cultura artística e narrativas que entrelaçam costumes coletivos e práticas de vida. A estética do cotidiano no ensino da Arte. A produção de leitura no ensino da Arte nas suas diferentes áreas. Principais movimentos artísticos do século XX no Brasil. A estética do cotidiano no ensino da Arte. Arte-educação e epistemologia do ensino de Arte: relações e contradições do ensino da arte nas escolas e na contemporaneidade.

BIOLOGIA: Noções básicas de microscopia: história, técnicas e avanços tecnológicos. Origem e evolução da vida: hipóteses sobre a origem da vida; teoria de Lamarck e teoria de Darwin. A organização celular: seres procariontes, eucariontes e sem organização celular. A química dos organismos vivos: a principal característica da biomolécula. Funções celulares: as organelas, síntese, transporte, eliminação de substâncias e processos de obtenção de energia; A classificação dos seres vivos: regras de nomenclatura; principais categorias taxonômicas. Biodiversidade no planeta, no Brasil e na Bahia; espécies ameaçadas. Características anatômicas e fisiológicas do corpo humano: sistemas digestório, respiratório, cardiovascular, urinário, nervoso, endócrino, imunológico, reprodutor e locomotor. Genética: gene e código genético; fundamentos da hereditariedade, cálculos com probabilidade; bases mendelianas;



aplicações da engenharia genética: clonagem, transgênicos. Interação entre os seres vivos: conceitos básicos em ecologia; cadeias e teias alimentares; bioacumulação; relações ecológicas limitadoras do crescimento populacional. Ecossistemas do Brasil; biomas regionais e práticas sustentáveis de convivência com os mesmos. Ensino de Biologia: construção do conhecimento no ensino da Biologia e relações com ciência, tecnologia e sociedade; a convivência com o semiárido e relações de transversalidade no ensino da Biologia.

EDUCAÇÃO DO CAMPO: Concepções e conceitos de Educação do Campo. Trajetória histórica da Educação do Campo brasileira e baiana. Movimentos sociais do campo. População do campo, povos e comunidades tradicionais, diferença entre educação rural e educação do campo e os princípios da Educação do Campo. Educação no/do campo: política pública, currículo e projeto político pedagógico. Educação do Campo nas Políticas Públicas e na Legislação brasileira e baiana- História, Resistência, Lutas e Conquistas. Lei 9.394/96, de 20/12/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações/atualizações; Plano Nacional e Estadual da Educação; Decreto 7.352, de 4 de novembro de 2010; Resolução CNE/CEB, de 01 de abril de 2002; Diretrizes Complementares – Resolução Nº 2, de 28 de abril de 2008, Resolução CEE nº 103, de 28 de setembro de 2015; Lei nº 12.960, de 27 de março de 2014; Resolução CEE 68/2013, estabelece norma complementares para a implantação e o funcionamento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola; Decreto Estadual nº 13.247/2011, que institui a Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais no estado da Bahia; Lei 13.182, de 06 de junho de 2014, que institui o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa e dá outras providências; Lei Federal 12.711/2012; Lei Nº 14564 DE 16/05/2023, que institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica, e dá outras providências; Decreto Nº 23.015 de 26 de agosto de 2024, que Dispõe sobre as instâncias de gestão, execução e controle social da Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica - PEAPO, na forma que indica, e dá outras providências. LEI Nº 11.352 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008 Institui o Programa Estadual de Apoio Técnico-Financeiro às Escolas Família Agrícola – EFA e Escolas Familiares Rurais – EFR do Estado da Bahia, através de entidades sem fins lucrativos, e dá outras providências; Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 11.352, de 23 de dezembro de 2008, que institui o Programa Estadual de Apoio Técnico-Financeiro às Escolas Família Agrícola - EFA e Escolas Familiares Rurais – EFR do Estado da Bahia, através de entidades sem fins lucrativos, e dá outras



providências. Plano estadual de convivência com o Semiárido. História da Bahia: Formação e colonização da Bahia. Movimentos de resistência e lutas populares na Bahia. Território e Territorialidade: conceito de território e suas dimensões físicas, ambientais, culturais e políticas; Territórios imateriais e territorialidades. Questão agrária: uso, posse e propriedade da terra no Brasil. Origens da concentração de terras no Brasil; Reforma agrária e lutas sociais no campo; Mudanças Climáticas e Impactos Ambientais: O que são mudanças climáticas: causas naturais e antrópicas. Agroecologia: conceitos e princípios. Agroecossistemas, sistemas agroflorestais e transição agroecológica. Etnomatemática: definições e conceitos principais. Artes e Cultura popular: conceitos, aspectos históricos e sociais de diversas manifestações artísticas e culturais da Bahia.

EDUCAÇÃO FÍSICA: Práticas corporais como textos culturais: cultura corporal de movimento e seus diversos significados. A Educação Física e o paradigma da linguagem. Conhecimentos da cultura corporal - brincadeiras e jogos, ginástica, esporte, capoeira, danças e lutas. Atividade física e saúde. Aspectos da aprendizagem motora, corpo e movimento: categorias, dimensões e práticas escolares. Os ritos da capoeira e sua arte do movimento: performances e sua escolarização. Aspectos sócio-históricos da educação física. Política educacional e Educação Física. Escola, educação do corpo e cultura corporal: memória, legado e currículo escolar. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Escola e processo ensino-aprendizagem na Educação Física. Educação Física e sociedade: a formação das crianças e da juventude para a saúde corporal.

FILOSOFIA: A origem da Filosofia. A atitude filosófica. Os principais momentos históricos da organização do conhecimento filosófico. As principais áreas da Filosofia: Razão, Verdade, Conhecimento, Lógica, Metafísica, Ciência, Política e Ética. Os campos da investigação filosófica. Temáticas da Filosofia mais trabalhadas na educação básica: mito, a instrumentalidade da razão, as concepções de verdade, a preocupação com o conhecimento, as pistas sobre a reflexão filosófica e os caminhos do pensar, as diferentes modalidades de linguagem, as diferentes formas de expressão e de comunicação, a formação da sensibilidade cultural, a experiência estética, a concretude da cultura. A filosofia e as práticas humanas: a ação moral, a busca de entendimento dos valores e das virtudes e seus efeitos nos comportamentos humanos, a ordem política, o convívio com as técnicas e com as artes, a experiência da liberdade e da justiça, a interpretação dos acontecimentos naturais e humanos.



O sentido ético da convivência humana nas suas relações com as dimensões da vida social: os direitos humanos, a cidadania, o consumo, a cultura, o trabalho, o meio ambiente, a convivência democrática, as diferenças entre as pessoas e os cuidados com o outro. A inserção das questões econômicas e sociais contemporâneas na tradição do pensar filosófico. A tradução do saber filosófico para os estudantes. As contribuições das aulas de Filosofia para o desenvolvimento do senso crítico.

FÍSICA: História e evolução das ideias da Física: a física de Aristóteles, cosmologia aristotélica, o pensamento copernicano, as duas novas ciências de Galileu, a física newtoniana, Maxwell e a síntese do eletromagnetismo, a física do século XX, a presença de Einstein e a ruptura de paradigmas. Origens da Mecânica: Galileu e as duas novas ciências; os estudos convencionais sobre as leis descritivas do movimento; Os “Principia” de Newton; as leis de Newton e suas aplicações. Trabalho, potência; energia, conservação e suas transformações. Impulso; quantidade de movimento, conservação da quantidade de movimento. Gravitação universal: histórico, interação a distância entre massas como uma força fundamental da natureza, aplicações e tecnologia das viagens espaciais. Sistemas de forças e tecnologias para tratamento do equilíbrio entre corpos rígidos. Estudo dos fluidos e suas aplicações chave para sistemas biológicos: pressão, fluxo, viscosidade, osmose, tensão superficial, capilaridade. Máquinas térmicas e aplicações no cotidiano. Eletricidade, magnetismo e eletromagnetismo: cargas, campos, forças e interações. Maxwell e a integração da luz com o magnetismo: a onda eletromagnética. Tecnologia óptica e equipamentos ópticos. Principais aspectos da Física Moderna e algumas aplicações ao cotidiano. Ensino de Física: construção do conhecimento no ensino da Física e relações com ciência, tecnologia e sociedade.

GEOGRAFIA: Leitura e representação do espaço geográfico: formas de representação, leitura e interpretação de documentos cartográficos, coordenadas geográficas e UTM, fusos horários. A paisagem natural e suas interações ambientais: composição, estrutura e dinâmica da atmosfera, litosfera, hidrosfera e biosfera. Conceitos de Geossistema e desenvolvimento sustentável: paradigma do planejamento territorial e do desenvolvimento regional. Problemas ambientais: ocupação, exploração, poluição, consumo e formas de produção da riqueza. Conceitos demográficos, econômicos e geopolíticos: composição, estrutura e dinâmica da população, os sistemas econômicos, a industrialização e circulação de mercadorias, a globalização dos espaços, relações socioeconômicas, recursos naturais e fontes de energia. Espaço Geográfico Brasileiro e Baiano: localização e situação, atividades produtivas



(agropecuária, agroindústria, agro-produção de pequena e de larga escala), espaços industriais, relações de trabalho no campo e na cidade. Composição, estrutura e dinâmica dos elementos da paisagem brasileira e baiana: geologia, relevo, solos, clima, vegetação e hidrografia. Domínios morfoclimáticos. Geografia da população: a população e as formas de ocupação do espaço; crescimento e estrutura, os contrastes regionais do Brasil; urbanização e metropolização: dilemas da inclusão/exclusão e ganhos sociais. Produção e gestão do espaço geográfico: políticas públicas de planejamento e de gestão dos espaços de produção. Biogeografia, biomas e o semiárido baiano: espaço, instituições, políticas regionais e economia, relações econômicas, política ambiental, o mundo rural e identidade regional; o semiárido baiano no Plano Estadual de Educação 2016-2026. O espaço rural e urbano na Bahia: delimitação, diversidade, composição, formas de ocupação e aproveitamento, evolução e modernização; relações campo-cidade e cidade-campo. Recôncavo Baiano e instauração da produção econômica da cana-de-açúcar no século XVI: legados, dilemas e memória social. O ensino de geografia e de cartografia no ensino básico.

HISTÓRIA: Ensino de História: (seleção e organização de conteúdos históricos, metodologias do ensino de História, trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História). Bahia: primeiros grupamentos humanos e sítios arqueológicos. A questão da identidade nacional na Historiografia brasileira. Economia, Sociedade e Cultura na Antiguidade: as primeiras civilizações do Oriente, a civilização grega e a romana. A Idade Média: a formação da Europa medieval, a geopolítica da expansão do cristianismo, o feudalismo a transição para o capitalismo. Idade Moderna: o renascimento cultural e comercial; o absolutismo monárquico; a reforma e a contra reforma. As grandes navegações no século XV: partilha de terras coloniais, economia mercantil e regime de monopólios, fortalecimento da burguesia mercantil. O tráfico atlântico, a escravidão africana e a diáspora dos povos africanos. A América antes dos europeus: populações nativas, organização social e cultural. Os povos indígenas da Bahia précolonial. O Brasil Colônia: a sociedade, a economia, a atuação dos jesuítas. A crise do sistema colonial no Brasil: rebeliões locais e o processo de emancipação política. Iluminismo e Revolução Francesa. A afirmação do capitalismo e do liberalismo: Revolução Industrial, Ideologias do século XIX (liberalismo, socialismo utópico e científico, doutrina social da igreja, anarquismo). Brasil Imperial: sociedade escravista, abolicionismo e crise do Império. História da Bahia: a sociedade baiana no período colonial; o processo de ocupação e produção no espaço baiano; a Bahia e o tráfico interprovincial de escravos. Resistência de negros e indígenas nos períodos



colonial e imperial da História do Brasil. Brasil Republicano: República Velha, Era Vargas, Populismo, Ditadura Civil Militar, redemocratização e contemporaneidade. A Bahia no processo de Independência: o 2 de julho e seu significado político. Canudos: messianismo e conflito social. Mundo contemporâneo: da Primeira Guerra Mundial à Globalização. Os países BRIC: coalizões, impasses e desafio geopolíticos no capitalismo. Os povos indígenas da Bahia de hoje.

LINGUA INGLESA: Interpretação e compreensão dos diversos aspectos textuais; uso e domínio das estratégias de leitura: compreensão geral do texto; reconhecimento de informações específicas; inferência e predição; palavras cognatas e falsos cognatos; abordagem da linguagem sob novos enfoques. Vocabulário: domínio de vocabulário compatível com a interpretação e elaboração de texto, dentro do conteúdo exigido. Aspectos gramaticais: conhecimento dos tempos e modos verbais. Verb to be, regular/irregular verbs (simple present and simple past). Present continuous. Past continuous. Present perfect and past perfect. Present perfect continuous. Future tense: will; going to - nas diversas formas (afirmativa, negativa e interrogativa). Imperative. Modals: can, could, should, must, have, may. Passive voice. Uso de preposições e conjunções. Formação e classe de palavras; pronomes: personal pronouns (object pronouns, subject pronouns); possessive pronouns; possessive adjectives; relative clauses: who/that/which/whose/whom/where. Comparatives and superlatives: possessive case. Aprendizagens em língua estrangeira; relação entre Língua, cultura e sociedade.

LÍNGUA PORTUGUESA: I. LITERATURA BRASILEIRA E BAIANA. A linguagem literária. O Barroco no Brasil. O Arcadismo no Brasil. O Romantismo - a poesia e a prosa no Brasil. O Realismo-Naturalismo no Brasil. O Parnasianismo no Brasil. O Simbolismo no Brasil. A revolução artística do início do século XX. O Pré- Modernismo no Brasil. Modernismo no Brasil - poesia e prosa. O Pós-Modernismo. Autores Baianos: Gregório de Matos, Frei Francisco Xavier, Luís Gama, Castro Alves, Xavier Marques, Jorge Amado, Camilo de Jesus Lima, Adonias Filho, Deoscóredes Maximiliano (Mestre Didi), Herberto Sales, Dias Gomes, Ildásio Tavares, João Ubaldo, Antônio Torres, Aleilton Fonseca. II. LINGUAGEM E INTERAÇÃO: comunicação e mensagem; código, língua e linguagem; a intencionalidade do discurso; funções da linguagem; figuras de linguagem. III. LEITURA: Compreensão literal - relações de coerência: ideia de coerência; ideia principal; detalhes de apoio, relações de causa e efeito, sequência temporal, sequência espacial, relações de comparação e contraste. O



processo de letramento. Relações coesivas: referência, substituição, elipse, repetição. Índícios contextuais: definição, exemplo modificadores, recolocação, estruturas paralelas, conectivos, repetição de palavras chave. Relações de sentido entre palavras: sinonímia/antonímia/hiperonímia/hiponímia/campo semântico. Compreensão interpretativa: propósito do autor, informações implícitas, distinção entre fato e opinião. Organização retórica: generalização, exemplificação, descrição, definição, exemplificação/especificação, explanação, classificação, elaboração. Seleção de inferência: compreensão crítica. IV. PRODUÇÃO DE TEXTOS: Gêneros textuais; tipologia textual; novo acordo ortográfico; recursos estilísticos e estruturais (aspectos textuais, gramaticais e convenções da escrita). Fatores constitutivos de relevância – coerência e coesão. V. ANÁLISE LINGÜÍSTICA: norma culta e variedades linguísticas; a relação entre a oralidade e a escrita; a linguagem da Internet. Aspectos gramaticais: Estrutura da frase: modos de construção de orações segundo diferentes perspectivas de ordenação. Estrutura do vocábulo: flexão dos vocábulos, seu valor e significação dentro de frases. Aspectos normativos: regras padrão de concordância, regência e colocação. Emprego de certas formas e palavras: modos verbais, aspectos verbais, pronome relativo, conjunção, pronome de tratamento, pontuação, ortografia. Descrição linguística: unidades linguísticas: orações, sintagmas, palavras, morfemas. Categorias semânticas: gênero, número, tempo, modo aspectos, classificação dos vocábulos, processos de coordenação e subordinação, funções sintáticas e papéis semânticos.

MATEMÁTICA: Números: operações, múltiplos, divisores, decomposição em fator primos e resto da divisão de números inteiros; operações e representações com números racionais; operações com irracionais e aproximações por racionais; reta real; noções sobre operação e representação gráfica de números complexos. Contextos aplicados. Proporcionalidade: grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, gráficos e tabelas. Contextos aplicados. Sequências e regularidades: sequências aritmética e geométrica, fórmulas recursivas e posicionais de sequências variadas; noções elementares sobre séries. Contextos aplicados. Funções: equações, inequações e gráficos de funções polinomiais do 1º e do 2º grau, funções exponencial e logarítmica, funções trigonométricas seno, cosseno e tangente. Noções de domínio, imagem, composição e inversão de funções. Contextos aplicados. Matemática financeira e comercial: porcentagem, juros simples, juros compostos, descontos e acréscimos. Contexto aplicados. Medidas: sistema métrico decimal e conversões de medidas. Contextos aplicados. Contextos aplicados. Sistemas



de equações: resolução, interpretação, representação matricial e representação gráfica. Polinômios e equações polinomiais: operações, valor numérico, raízes racionais, raízes e relação entre coeficientes, raízes reais e complexas. Contagem: princípio fundamental da contagem, permutações, arranjos e combinações. Contextos aplicados. Noções de estatística e probabilidade: probabilidade simples e condicional, probabilidade da união e da intersecção, probabilidade em espaços amostrais contínuos, medidas de tendência central (moda, mediana, média aritmética simples e ponderada) e de dispersão (desvio médio, amplitude, variância, desvio padrão); gráficos (histogramas, setores, infográficos). Contextos aplicados. Geometria sintética: caracterização e elementos de figuras planas e espaciais, congruência e semelhança de figuras planas e espaciais, razão entre comprimentos, áreas e volumes de figuras semelhantes, teorema de Tales, relações métricas em figuras planas e espaciais, trigonometria em triângulos retângulos, ângulos e diagonais de figuras planas e espaciais, figuras planas e espaciais inscritíveis e circunscritíveis, planificação de figuras espaciais, eixos de simetria de figuras planas e espaciais, lei dos senos e dos cossenos. Contextos aplicados. Geometria analítica: coordenadas cartesianas de ponto no plano e no espaço, distância entre pontos no plano e no espaço, equações da reta, paralelismo, perpendicularismo, distância entre pontos e reta, equações da circunferência no plano, equações e inequações a duas incógnitas como representação algébrica de lugares geométricos no plano. Contextos aplicados. Noções de cálculo diferencial e integral com funções polinomiais. Contextos aplicados. Noções sobre história da matemática aplicada em situações didáticas. Perspectivas inovadoras no currículo e na avaliação em matemática. Perspectivas metodológicas inovadoras no ensino de matemática: uso de calculadora e de tecnologia digital, uso de material concreto e manipulativo, modelagem matemática, resolução de problemas, uso da internet como fonte de pesquisa e aprofundamento, noções básicas de uso do software Geogebra. Noções de interdisciplinaridade da matemática com as ciências da natureza e com as ciências humanas. Etnomatemática: definições e conceitos principais.

QUÍMICA: O mundo e suas transformações: História da Química. Ligações químicas: iônica, covalente, eletronegatividade; repulsão de pares eletrônicos, geometria molecular; teoria da ligação de valência e a sobreposição de orbitais; orbitais híbridos e moleculares. Sólidos, líquidos e gases no universo da Química. Soluções: misturas, tipos de solução, concentração e solubilidade; propriedades coligativas, eletrólitos, íons em solução aquosa. O modelo atômico: evolução dos conceitos de átomo; propriedades dos átomos. Funções químicas e aplicações. A



tabela periódica: identificação de matérias e suas características. Cinética e equilíbrio químico. Química Orgânica: funções orgânicas, reações e mecanismos de reação. Ensino de Química: construção do conhecimento no ensino da Química e relações com ciência, tecnologia e sociedade. Práticas sociais de aprendizagem da Química no contexto das relações de sustentabilidade e proteção ambiental.

SOCIOLOGIA: Contexto histórico do surgimento da Sociologia. Sociologia e sociedade: conceitos, desenvolvimento da Sociologia. Pensamento sociológico: conceitos básicos das teorias de Durkheim, Marx e Weber. Indivíduo e sociedade. Cultura e sociedade: o Estado, a família, a religião, as instituições sociais e o processo de socialização. O novo mundo do trabalho. Meios de comunicação de massa: ideologia, a indústria cultural. O problema das gerações: exclusão social e cidadania; escola juventude e violência; a escola e o tratamento das diferenças sociais. A globalização e os novos desafios da sociedade. Os novos movimentos sociais na atualidade do mundo. Sociologia no Brasil/Sociologia no Nordeste: Casa Grande e Senzala, cultura e identidade nacional. A Escola como organização social complexa: por uma sociologia da escola



ANEXO III

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO E DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ e neste certame sob nº _____, número de Identificação Social – NIS _____, vem REQUERER isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado sob o Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) para a função de _____.

Na oportunidade, declaro, para fins de isenção de pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº ____/2025, especialmente em relação ao Capítulo 6.0 do referido Edital, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função da condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro também saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro ter conhecimento que o órgão realizador poderá fazer consultas ao CadÚnico do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), para fins de confirmação da veracidade das informações e dos documentos apresentados.

Declaro, por fim, estar ciente de ser inteiramente responsável pelas informações prestadas no teor desta declaração, podendo responder civil e criminalmente por ela, caso as mesmas sejam inverídicas.

Por ser verdade, firma o presente, para que surta seus efeitos legais.

_____, / / .

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



ANEXO IV
CRONOGRAMA

	EVENTO	INÍCIO	TÉRMINO
01	Inscrição no Processo Seletivo	30/06/2025	20/07/2025
02	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	30/06/2025	01/07/2025
03	Divulgação do resultado preliminar das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição	11/07/2025	
04	Período para interposição de recurso contra o indeferimento das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	14/07/2025	15/07/2025
06	Divulgação da decisão final dos recursos das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	18/07/2025	
07	Data limite para pagamento da taxa de inscrição	21/07/2025	
08	Divulgação do resultado preliminar das inscrições indeferidas	30/07/2025	
09	Período para interposição de recurso contra o indeferimento das inscrições	31/07/2025	01/08/2025
10	Divulgação da decisão final dos recursos contra as inscrições indeferidas	06/08/2025	
11	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	07/08/2025	
12	Divulgação do resultado preliminar das solicitações de atendimentos diferenciados para a realização da prova	11/08/2025	
13	Período para interposição de recurso contra o indeferimento das solicitações de atendimentos diferenciados para a realização da prova	12/08/2025	13/08/2025
14	Divulgação da decisão final dos recursos contra o indeferimento das solicitações de atendimentos diferenciados para a realização da prova	18/08/2025	
15	Divulgação do resultado final das solicitações de atendimentos diferenciados para a realização da prova	19/08/2025	
16	Publicação do Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas	05/09/2025	
17	Disponibilização do Cartão Informativo para a realização da prova objetiva	08/09/2025	
18	Convocação para o envio de documentos do procedimento de Heteroidentificação	08/09/2025	
19	Período para envio de arquivos necessários ao procedimento de Heteroidentificação	09 a 12/09/2025	
20	Realização da Prova Objetiva	14/09/2025	
21	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	15/09/2025	
22	Período para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	16/09/2025	17/09/2025
23	Divulgação do resultado dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	24/09/2025	
24	Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva	24/09/2025	

	EVENTO	INÍCIO	TÉRMINO
25	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	01/10/2025	
26	Período para interposição de recurso contra o resultado o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	02/10/2025	03/10/2025
27	Divulgação da decisão final dos recursos contra o resultado o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	13/10/2025	
28	Resultado preliminar do procedimento de Heteroidentificação	14/10/2025	
29	Período para interposição de recurso contra o resultado do procedimento de Heteroidentificação	15/10/2025	16/10/2025
30	Divulgação da decisão final dos recursos contra o resultado do procedimento de Heteroidentificação	23/10/2025	
31	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	23/10/2025	
32	Publicação e Homologação do Resultado Final	24/10/2025	